

90

509

Legado do Abade de Sta
Maria d' Oliveiras.

Bestidoms. —

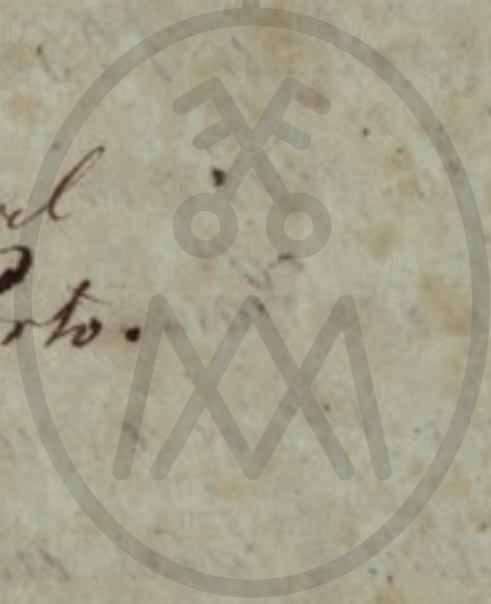
IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Am
 Pm do bone
 de
 Mozaõ frs

Estando N.ºs brigados a satisfacão do Legado
 annual de \$265000, a saber \$45000 para repartir
 em 15 de cegoito de cada um anno, por vinte e cinco po-
 bres da freguesia de Oliveira, deste Concelho, e \$20000
 para officios e missas mensaes, na conformidade das Es-
 cripturas feitas entre essa Jmmandade, e o Intituido
 D.º Jozé Barbosa de Albuquerque, achase por
 cumprir o dito Legado desde 1845 em diante.
 Nestes termos, não podendo eu ser indifferente aos
 clamores da pobreza e abita frequencia, com quem o In-
 tituido tanto se empenhou em proteger, e beneficiar,
 certo da intencão de ser interessado na mesma administra-
 ção desta veneravel Jmmandade, é dever meu ser sol-
 licitar de V.ºs promptas providencias, para que a dis-
 posicão de respectivo Parocho, e Juis da Igreja d'Oli-
 veira se ponhaõ as quantias dos annos em devida,
 mediante os attestados do estello, assim de serem em-
 pregadas na forma da sua constitucão. Os

Deos Gd. a 14^{tas} Mercad. N. 31 de Maio de 1850

Eu sou o Presidente e membros da Veneravel
Irmandade Clerical da Cidade de Porto.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Administrador do Conselho

Miguel Soares Card.

Cópia

Illustrissimo Senhor — Accuso a recepção do officio de
 Vossa Synchronia de trinta de Maio, ao qual não respon-
 di com mais brevidade, em consequencia da molestia que te-
 nho soffrido, e por julgar, que Vossa Synchronia, e os fregueses
 de Oliveira sabem, ou devem saber, que não tendo o Paro-
 cho de Freguesia cumprido ali o Legado nos annos de
 1842, 43, e 44, estando alias passado tres certidões
 ou attestados jurados [falsamente] de que o tinha satis-
 feito, se deo a hypothese prevista pelo Instituidor,
 tendo por isso lugar o satisfazer-se o Legado na forma
 por elle ordenada. Eis aqui o que esta Irmandade
 tem feito, e por isso o legado não se acha por cumprido, co-
 mo Vossa Synchronia diz, pois esta satisfeito na forma da
 Instituição, e execução desta Irmandade, e continua-
 ra a praticar-se assim, emquanto se der o estado de cir-
 cunstancias a este respeito. Com o subredito res-
 ponde tambem ao officio que Vossa Synchronia dirige
 ao Excellentissimo Senhor Bispo.

Deos guarde a Vossa Synchronia. Porto eclestia Cle-
 rical vinte e sete de agosto de 1850. D. Francisco da
 Cunha Silva Illustrissimo Senhor Domi-
 nistrador do Conselho de Ellexãoprio —

Esta conformo
 Fran. Silva

Bispa

12

Mostrissimo Senhor — Tenho presente o officio, que diri-
gi a Nossa Senhora Reverendo Secretario da Tomada
dos Clerigos de Porto, com data de vinte e oito de Agosto
proximo passado, e aqum Nossa Senhora me manda responder.

Não deira de ser algum tanto extraordinario di-
zer-se n'aquelle officio que eu não cumprira o Legado
de 1842-, 43-, e 44, quando do Livro respectivo da dis-
tribuição da esmola, que Nossa Senhora se chama a si
sua presença, consta ter sido cumprido a muito aquelle Le-
gado dos ditos annos, faltando somente cumprir o do anno
de 1845, o qual em realidade se vai cumprir no dia 15 de
presente Setembro, dia em que como o Lordomo tenho
de fazer a festa a Padroeira, advertindo que esta demora
foi forçada, por que ainda a pouco acabei de receber do
Almoceire Antonio de Carvalho a esmola, que elle rece-
bera no Porto, e não entregara, sendo preciso de mandal-o.

Não é menos extraordinario, se não calumnioso,
ou pouco politico o ser por vezes reputada n'aquelle
officio a arguição de falsidade nas minhas attestações, co-
mo se eu por este meio quizesse furta, e converter em
meu proveito as esmollas dos pobres, meus frequentes ou
Parochianos, emuito mais injusta é a dita arguição, se
pois se sabe o dito Reverendo Secretario que eu tive
a honra de ser admittido a presença do Excellentissimo
Senhor Bispo, e falas com elle sobre todo este objecto,
recebendo ate delle instrucções sobre a distribuição
das duas esmollas de 1844 e 1845, unicas que estavam

Estavaõ nessa occasião por distribuir, e em cumprir
as instrucções de Sua Excellencia sem delonga, faltando
só ao cumprimento unquante do anno de 1845, o que a
contecca pela forceada causal a sumia dita.

Diz-se no dito officio, que o referido Legado dos Pobres
está cumprido, e satisfeito na forma da institucão, e
aceitacão da Jmmandade; Ora por ua parte não o du-
vido, mas pela outra não temos obrigacão de jurar in-
verbo e Magisteri-, e seria preciso, e em como Parochos admi-
nistrados instituido, eijo na certidão autentica de cada
hum dos annos em que se distribuiu a esmolla, e quem; e
o mesmo eijo a cerca do cumprimento do Legado de es-
mas, sobre cujo objecto se guarda no dito officio um
perfeito silencio, ate mesmo por que é preciso fazer-se ua
Declaraçãõ circunstanciada disto mesmo nos Competen-
tes Livros, para que os Parochos futuros Administradores
não achem nos mesmos Livros a lacuna que nelle se pode-
ria encontrar, desde 1845 indiante.

Cumprir-me diser, que ainda verificadas as distribucões
da esmolla pela Jmmandade, se hade propor, ventilar,
discutir no foro civil, se foi legal, e bem interpretada
a causal da institucão, que a Jmmandade, fazenda-se
Juro em cauza propria, foyem por motivo para distri-
buir a esmolla no Porto, despojando della os pobres
da minha freguesia, a testa dos quaes algunos sepora pa-
ra reivindicar os seus direitos quasi de propriedade.

E com effeito, como constou certa e indubitavelmente a Jm-
mandade [proprias palavras da Escripçãõ] que os admi-
nistradores dos Legados não cumprirão o determinaco

Determinado pelo Instaurador, por paisão particular,
falta] que se deve entender voluntaria] ou alteraçãõ]
que se deve entender arbitria?

Deus Guarde a Nossa Senhora. Divisão de 1000
tombos de mil e setecentos e cinquenta - Ilustrissimo Sen-
hor Administrador do Concelho - O Parocho
Antonio Pê de Silva e Vasconcelos

Esta conforme

10^o de Junho de 1850
João Maria de Aguiar

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Am
Anno do Lou
de
Mezaifris

Tudo recebido de D. Francisco da Piedade e Silva, Secre-
tario da Irmandade dos Clerigos dessa Cidade e officio junto
por copia N.^o 1.^o, surti a cerca d'elle e do P.^o Parrocho da Fre-
guesia d'Alvares, que responde o que consta do officio Crustan-
te da copia N.^o 2.

Asir certo, como supranho, tudo quanto o mesmo P.^o
Parrocho espre, mormente no que respeito a conferencia que em
1.^o Os. fizem, ca distribuiçao das emolas nos annos de 1842,
1843, e 1844, que em verdade foram satisfeitas, em boa es-
tra tempore, por circunstancias que talvez elle nao fosse
causa, parece ter desajustado o causal, e qualquei excoypulo,
que obstasse a falta do cumprimento e entrega do mesmo Le-
gado, desde 1845 esclariva endiante. — Entre tanto,
estou firmemente persuadido que S. Ger. fara remover qualquei
obstaculo que possa impedir a entrega dos legados, ao menos
do anno vencido em Junho ultimo, por ipso que antes d'elle,
finadas a S. Os. que dirige, mediante despois, correto e
mais com as duas Originals certissimas authenticas, Tambem

tambem juntas do Legado dos pobres, e bem assim outra
do Legado dos officios emissas, juradas pelo mesmo Pd.
Parrocho, segundo a instituiçao; sem que esta minha ri-
quisita vá d'encontro com qualquer nicio que no
Poder Judicial se pertença instaurar.

Deos guarde a V. Ex.^{ta} Moscou 10 de Setbr. de 1850

Ex.^{ma} V.^{ma} Sr.^o Bispo desta Diocese,
Presidente da Jmnda dos Clerigos da cidade do Rio
CLÉRIGOS

Administrador do Conselho
e Miguel Soares Paro.

Antonio Jose dos Silveira Avarungo Parocho En Comma. desta Freg.
de Sta. Maria de Chiverre Com. de Sobre Sanaga Bispo do
Porto Celestico em nome do Sr. Marques de S. Paulo os Homens dos
pobres que recebem a Limosna cada anno consta estar cum-
prido a Limosna de tres mil reis a cada hum das vinte e cinco
pobres desta em todo anno, Assim em annos de 1842 - 1843
1844 Estas cumpridos todos os tres annos na forma da
Scriptura de 2000 reis a cada hum dos pobres, e em cada anno,
bem como os seis mil reis para o pobre Negro e branco, e 1800 para
o Parocho tudo consta do livro Hoje de Sta. Maria de Chiverre
15 de Setembro de 1840; e que tudo queo interbo sacerdote
Exeat supra
En Comma. Antonio Jose dos Silveira Avarungo
João Jose Antonio dos Silveira

DOS
CLÉRIGOS



Antonio Joze de Silva Alvarenga Parocho desta P^{ra}ça de
 S^{to}. Moris de Oliveira Com^o de sobre Camara Bispo de Porto
 Certo fizo em como no dia quinze de mes de Setembro de
 1850 reparti a S^{ma} M^{da} de tres mil reis a cada hum dos
 vinte e cinco pobres que foram eleitos six mil reis para o que
 das gr^{as} mandadas com 1900⁰ o que e 1800⁰ ao Parocho que
 no forma que se terminou em installados e por ser vridade
 passei esta que yuro in verbo Sacerdotis S^{to}. Moris de
 Oliveira 15 de Setembro de 1850.

Encom^{da} Antonio Joze de S^{to}. Alvarenga
 Bispo de S^{to}. Antonio de S^{to}. de S^{to}.

IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Antonio Jose dos Reis Alvares Parocho e Comendante do Mosteiro de
 Sta. Maria de Lourenco Com. Des. Mano Ramalho Pinho do Porto Alegre
 embo do livro dos Officios Munkais instituindo o legado de hum offi-
 cio cada ^{mes} com a tenencia de oito padres a cada officio com a es-
 molha de 300 reis a cada hum dos Padres se a lha cumprido e
 este legado a lha omes de qullho de 1845; que suspendi por
 ordem que teve do Sr. Provisor desse tempo para nao con-
 tinuar com elles de hi por de ante tenelo em pago ao Sr.
 Padres amonha custa como ha de constar do subscrito cen-
 trado que se passou em 1844 e que tudo he verdade
 consta do livro Hoje Sta. Maria de Lourenco 17 de
 Setembro de 1850.

O Comend. Antonio Jose dos Reis Alvares
 Juiz Jose Antonio dos Reis

IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS



Remettemas ao M^{to} R^{do} Abade da
freguezia de S. Nicoláo, Ex Secretario
da Termandade dos Clerigos, o of-
ficio, e documentas adjuntos, que
recebermos do Administrador do
Conceito de Mezaõ Frio, para que,
tomando tudo em sua judicio-
za consideração, indique a me-
hor, e mais favoravel resolução,
que pode ter o negocio, de d^{es}di-
tas officio, e documentas tractaõ,
concedendo-se ao menos a sa-
tisfação do Legado vencido em
Junho ultimo, como lembro
dito e Administrador no seu
officio. Paço Episcopal do Por-
to em 18 de Setembro de 1750

Bispo do Porto

Comandado pelo Ex. Mo. Sr. Príncipe da Beira e Presidente da
 Comandada Clerical de responder ao Off. de S. J. de 16 de Setembro,
 tendo adivido-me que aquelle Off. foi tornado nullo da consi-
 deração por este Comand. e isto he sem mais humo recommenda-
 ção de hum Cidadão pobre e honrado, que he Administrador do
 concelho de Alvarães, e que se occupou nos bens e nos pro-
 bry do Hog. de Olivença, e he Administrador. Heo digno de hon-
 rar-se. Por ao Sr. q. velle tanto se pode deus de modo, como q.
 Sr. de culpa do Sr. Alvarães, e he comprovemento tem sido heo
 iorquo, que não pode caracterizar-se, como por peccados, injurias e rebu-
 los do Alvarães, e por isso dos probry, que tinham dividido a sua possesão.
 Quanto he is. e. o P. de Olivença, que tem hum tal Pastor!!!
 Esta Comand. heo Sr. não pode annua, ao d. de S. J. manifestar
 no Off. de S. J. tendo o Instituto de Legado determinado o quanto
 Comandada devia praticar, q. o Parocho de Olivença de S. J. e
 distribuir aos probry daquelle Hog. a annua Legado, no anno, e dia
 competente (o q. he de S. J. Alvarães foi enq. de S. J.!!!) não pode
 deixar de cumprir aquella determinação, e de facto atem cum-
 prido othe oprimente anno incluzido neste. Todavia
 esta Comand. está prompto a continuar a annua no anno
 futuro de 1854, mas q. não se faria, he n. q. de S. J.
 Parocho satisfazer ante dos. S. J. de dito anno, o que neste caso,
 (a q. a sua ibi quid. des. legas) ordinou o Instituto, = he sobriquo
 novam. por juramento, ou por outro meio, q. sobriquo em con-
 cernia = São J. palavras do Instituto. O juramento
 do Sr. Alvarães não he laço suficiente q. liga-ls. por q.
 ja des. reputada provas de q. não requiro este auto de deli-
 ção, por a Comand. heo Sr. jurou, como mostra os
 documentos existentes neste Archivo, a resposta delle ao Off.
 Off. de S. J. de S. J. Portanto he n. q. he sobriquo
 por scriptura publica em Nota de qualques Tabellas de for-
 sitio, e confiados idones, e fazer a repartição da annua aos
 probry de Olivença no dia my, e anno proprio, e com toda exacti-
 dão, observancia das instrumtações que o Instituto prescre-
 ve. Queira S. J. ordenar ao Sr. Alvarães, q. habita n. q.
 Alvarães, e q. por isso está sujeito a sua authorid. q. satisfazer ante
 requiro por scripto pelo Instituto, e que o appresente no

Nota a p. 154 v.º

Amo.º

Scriptura d'obrigação que faz o Reverendo Parochos da freguesia d'Alvina subjugada, Antonio Jose da Silva Chaveringa. em 15 de julho de 1851

Saibaõ quanto este publico Instrumento de scriptura d'obrigação, menciona em direito dizer se deves, viram, que no termo do assumpto de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e coenta e hum, em quinze de julho desta freguesia, digo, nesta Villa de Aveas pro meo Expositoris appareço presente, Reverendo Antonio Jose da Silva Chaveringa, actual Parochos da freguesia d'Alvina desta fregada, em cumprimento das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas, do que dou fe, para se fazer esta scriptura, que me foi distribuido. E logo pelo dito Reverendo Antonio Jose da Silva Chaveringa foi dito perante as mesmas testemunhas, que sea constituido obbede Barbosa tenha deisado hua esmolha annual aos Pobres da freguesia na importancia de oitenta e quatro mil reis, pelo capital montado aos Clerigos da cidade do Porto, repartido no dia quinze d'Agosto, e não se tendo a referida esmolha dado em alguns annos no tempo competente em razão dos Condutores do dinheiro e não

o não infringirem competentemente, havendo-se providenciado no Estatuto que verificado se-
melhante caso, os abbades se obrigassem de nova-
mente a sua repartição, e em tempo congruen-
te, o há ser repartido na Cidade do Porto, por isso
elle outorgante se obriga a repartir no futuro a
dita emolha dos ditos e quatro mil reis, ao pe-
bre da sua Parochia no tempo proprio, e da ma-
neira que reza o Estatuto, ha ven que a recebe e
cobre da Sormandade da confraria de Clerigos, du-
rante o tempo de Parocho, pois entendendo de o
ser recebera esta obrigação no seu successor, dando
por seu fiador e principal pagador a Alexandre
Joze da Silva Alvarenga da mesma freguesia de
Sivaria, que sendo igualmente presente, e de
inim e sobreditas tutorembras reconhecido,
do que dou fe presente e das dispoziçoes por fiador
e principal pagador do supradito Reverendo
abbede Joze da Silva Alvarenga, na expressada quan-
tia em cada um anno, e com as mencionas
condições a que se obriga o mesmo, e as con-
dições de dita obrigação hum e outro disserão
conjuntamente e unolidum, obrigados gratamen-
te nas pessoas, digo, geralmente nos bens presentes
e futuros, honras, Sabores, que hypothecados. Em fe
de verdade, animo e disserão, e figurarão, outorgados,
e ordenados escrever nesta nota amem. Sabellias

Tabellião, que thia accetui em no nome edo
 abrentes aque tocar porra, sendo a tudo testemu-
 nhas presentes Manoel Joze Pinto da Fonseca Ju-
 nior Lucivão de Azevedo de Azevedo, casado, que
 digo, casado e Joze Manoel da Silveira, de Azevedo
 de Azevedo, casado, que assignarão com
 os outorgantes, depois de lidos e lida por mim
 Joze d'Almeida Guedes Tabellião que assigno e
 assigno = O Parocho Antonio Joze da Silva off-
 varanga - Off. de Azevedo Joze da Silva off. de Azevedo -
 Manoel Joze Pinto da Fonseca Junior - Joze
 Manoel da Silveira - Joze d'Almeida Guedes

Eis o que se contém em adita scriptura
 que aqui trasladou fidedelmente de proprio livro
 de Azevedo aque me reporto em meu poder e cas-
 torio. Abraço froy era uel retro. Joze d'Almeida
 Guedes Tabellião assigno e assigno em publi-
 co caso

on verde

Imp. do - 272

(Assinatura)

Joze d'Almeida Guedes

No dia de hontem me foi apresentada nesta Secretaria
 huma Procuração sua autorisando v.ª. S.ª, para receber
 a emola, deste anno, para os Pobres de Pa. Frequeria, vindo
 junta a sua attestação da Repartição, que no anno passa-
 do ahi fivera da mesma emola: por um não vindo a que-
 la legitimação legal nem assignada pelo Administrador de se-
 conselho, emão tendo v.ª. feito a Repartição no anno passa-
 do como ordena a Instituição do Legado, privando a cada
 hum dos Pobres de 120.^{rs} dispondo desta quantia a seu ar-
 bitrio, por isto não entreguei a seu Procurador a quantia
 a que hoje está obrigada esta Comandade, na forma que
 já lhe foi exposta. Portanto queira mandar a sua attes-
 tação legal e assignada tambem pelo M.º Sr.º Administra-
 dor de se conselho, da qual conste que cada hum dos Pobres
 reciba a quantia de tres mil reis - ficando v.ª. advertido
 para o futuro, de que não apresentando, nesta Secretaria,
 a competente legitimação ou attestado de que fivera ahi a Repar-
 tição no anno antecedente em o dia 15.^o d' Agosto, na forma
 da Instituição, não deve obrigar que nem carece esta ob-
 mand. disponha a que das emolas como determina o Insti-
 tudo do Legado. Toda via como v.ª. não pode este anno
 fazer ahi a Repartição entregue aos Pobres no dia 15.^o d' Agosto
 q. não se já propuz em Carta da sua Ommisão, e attestado
 q. miras para o anno futuro declararia o motivo q. neste anno
 corrente não pode beneficiar os Pobres com esta emola com-
 petente. He tambem necessario que na m.ª attestação venha o visto
 papado pelo Thesorreiro da Confraria do S.º Sacram.º para constar
 q. esta emola a quantia q. lhe pertence. Fico esperando a Reposta
 d. v.ª. Leg.º Sr.º

+ no dia de S.º João

Secret.ª Clerical da d' Agosto
 de 1752

D. v.ª

Pelo presente por mim feita e signada Faço meu bastante procura-
 dor ao Sr. Francisco Pereira de S^a do fido de do Porto para em
 meu nome poder receber da Veneravel g^{ra}mandade dos Clerigos
 S. Filipe Mexi e S. Pedro ad Vincula a quantia de oitenta e quatro
 mil reis dinheiro metal moeda corrente nesta Reino para repartir
 por vinte e cinco pobres destas freguesias na forma da Escrip^{ta}ura
 que fez o Ab^{te} que foi Jorge Barbosa de Albuquerque e por
 esta lhe concedo todos os poderes em direito concedidos para rece-
 ber e possar o dito dinheiro da g^{ra}mandade na forma de terminada
 nam^o Escrip^{ta}ura. A deo destinada protem, que no anno de 1851
 recebi somente a quantia de setenta e nove mil e cento e cinco reis
 tendo passado certidão deigo procuração de oitenta e quatro mil reis
 Santa Maria del Liviro e de julho de 1852.

O Encomm. Antonio Jose de Silva Alvarenga

Procurador a t^{ra} e signatura supra.
 Alvação feita 8 de julho de 1852

Deste 30 r^{os}

In fidei  Veritatis
 Tabellia
 Antonio Augusto Cesar Soares



Recubi setenta e nove mil, e oito centos reis, pertencen-
tes da quantia de g. jois muneas aprocurncao a etros,
para o fim na m. ^{ma} ~~em~~ ^{em} ~~de~~ ^{de} ~~ca~~ ^{ca} ~~do~~ ^{do}. Porto 30 de Junho 1852.

Nº 794800, de o Paulo
~~Paulo~~ ~~Paulo~~

Paulo
Paulo



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Antonio Jore da Silva Alvarenga Parocho Entommi. desta freg. de Santa Maria
 de Sincera 3.º Distrito do Com. Eccl.ª de Sabre Pamega Bispoado de Porto
 Certifico em nome no dia vinte e hum do mes de Setembro de 1852.º Com fey
 a Esmolha de 2880 reis a cada hum dos vinte e cinco pobres que foram elitos
 das mais necessitadas que assim se julga tudo Concremicio. Dependendo para
 o que das jrmmandades do Sr.º erotto Senhora. Com como 1800 reis que per-
 tencem o Parocho Com a conta tudo da Escripçao de Sr.º Abb.º Jore de Sabre
 de Albuquerque; A Veridade que no anno de 1851 nao recebi sinão aq.
 de 794800 rs. Devendo-se de pagar na forma do contrato a integral
 2.º de 844000 rs. faltando Com 4:200, que he exactam.º o que pertence
 o que, que são 1200 - e 3000 rs. para o sempre do parato sendo certo que
 sempre houve que e ainda ha que das jrmmandades, que assiste a Distribu-
 çao da Esmolha. e ainda ha prata para sempre, como he tua Cruz Com
 sua manga, hum churibato, e navete, duas ambulas para os Santos e seus
 hues dos baptizados, e ultra dos sem ferros, hum Os teneorio, cinco Cabeças de
 do de prata dourados, que vao perdendo o dourado, e o contrato deve
 cumprir-se exactam.º he de just.º o que tudo attesto. Sub. Parocho e fidei.
 Sta Maria de Sincera 8 de julho de 1852.º

Para o que das jrmmandades - 6000 rs. Para o Parocho 1800 para os pobres - 12000
 he quanto recebi por moço de proceder
 Entommi. Antonio Jore da Silva Alvarenga

Recebi os seis mil.º pertencentes as jrmmandades
 o Jais Carlos Pereira da Fonseca

Presençias as duas assignaturas supra.
 Sta Maria 8 de julho de 1852.º

Desto 501 In fide Veritatis
 Estab. liao
 Antonio Augusto Xavier Branco

Illmo Sr

Tai attendo

Deo. Entommo Antonio Jose da Silva Alvarenga do freg.
de Olivença deste Con.º que tendo Distribuido o anno passa-
do de 1851 a Emolha dos pobres desta freg.º no dia vinte
chum domes de Setembro cujo dinheiro se recebe na secre-
taria do freg.º de doze dos Escrivos do Porto, e que sendo o freg.º
Distribuido este anno de 1852 o secretario da freg.º mandado novo
quer remeter o dinheiro sem que se faça qualquer d.º de
mensalador do Con.º. Atente em como foi Distribuida
a Emolha de anno passado, como de facto foi Distribui-
da pelo Sr. Doutor debeditor Jose Ferreras, no impedi-
mento do freg.º, por tanto se acha duvida, e que tu-
do o que se impoer o Regedor de Parochia Bernardes Jose
de Moraes que o destio a Distribuição com outras muitas
pessoas, pelo que

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Deo. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
do Atentor do freg.º

J. N. M.

Entommo Antonio Jose da Silva Alvarenga

José Maria Couto da Silva e Cunha,
Administrador do Concelho de Mesão Frio, &

Attesto em como no dia vinte e um de
Setembro do anno proximo passado foi distribui-
da legal, e solemnemente desmota aos
pobres da Freguesia de Olivaria, deste
Concelho, em cuja epocha o Sr. Suplican-
te se achava doente, e a sua importan-
cia veio da Jurmandade Clerical da cidade
de Portaj sequi por assim ser verdade
mandei passar a presente que assigno
Domini^{am} do Conci. de Mesão Frio 22 de
Setembro de 1852 - Francisco Moreira
de Sequeira osero

José Maria Couto da Silva e Cunha
Certifico em como deubi a conta de seis mil⁰⁰ perten-
centes a Jurmandade do Santissimo da Senhora isto para
sera esta conta avereli em o dia vinte e um de Setembro
de 1851 e por ter sido por este q. o Sr. como Jurmandade
da de Olivença 29 de 7^o de 1852

Carlos Pereira da Fonseca



Recibij setenta e nove mil, e oito centos reis, perten-
 centes a quantia de que foy menção a procuração

de otro para o fim ^{na} m. indicado. Por todo d'

Agosto de 1853.

João de Sa

79.800,

Jose B. Pereira de Sousa



IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Mmo Amo Sr Manoel Rodrigues do Rosario
D. Secretario do governo de Clericos

g. d. IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS
Porto



Maria Rosa

O resultado, porque se resultado foi ^{nao} man clarem odinhuvo poro
 Dito bueir a appobris ~~nao~~ a essa responsabilidade para com
 Deus, e para com os homems pode relatiar sobre mim, porque
 nemo dat, quod non habet, e las estas todas exprobrades
 frequerio se afovdo a serarem este negocio a ~~os~~ di
 lunais judicias ou a demonstrativos ou Cortes ou
 Governo poro que nao desfollara, digo desfollara o apo
 so, e adjuvorio de honras caritativos vilos e prodevores. Em
 quanto amim posso devo para honra de ser Parocho
 e emtas mudas supponer belidade para relatiar sobre mim
 Este he omeo ultimatum a simethante respeito. E sou

Desejo

Amigo m. affectivo Venerado do obrig

Livinhã de guilho
de 1853

Antonio de la Silva e Maring

se sua Prumador sitenta, nome mil conto cretor de
p. 4. 1/2. repartido pelo 25 pobres. Traz mil riy a cada
hum (ano 2880 T. a cada pobre 120 r. feito por
bando 120 r. a cada pobre) que sommo 28800 r. e q.
vai adiante quisa dispor delle segundo a instrucção
q. ja se lhe mandou, e he segundo ella, que deve
preparar o atestado, sem confusão, com as condicoes q.
contas de escriptura, q. 4. 1/2. e si q. n. e ujo de
aqui existe. He nesta forma, que he
de finda quantia do seu Prumador p. ali repartido
p. q. aruba, e nas a decimas, por nas he finda, q.
se pobre e offiço pelo sua contumacia.

Seu summa:



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Antonio Jose da Silva Alvarenga Parocho Encomend.
desta freg.^a de S^{to} Maria de Olivença Com. Secler.^a no 3.^o Dis-
trito de Sobre Damago Bispado do Porto. Certifico em como
no dia 15^o de maio de 1853 Distribui vinte e cinco
desta freg.^a digo 25 pobres desta freg.^a a esmolla annual
dando a cada pobre tres mil reis, que foi a quantia de
septenta e cinco mil reis que he tanto quanto recebi
da irmandade Veneranda Destinada para os mesmos 10-
bres com assistencia de seis dos irmandades desta igreja. E por
ser verdade fir esta, que quize in verbo Sa. Cerdo. tis. hoje 12
de junho de 1854. E de certo que recebi 79800 reis.

Encomend. Antonio Jose da Silva Alvarenga

IRMANDADE
Assentada a assignatura supra. No dia 14 de junho de 1854

DOS
CLERICOS
verbe
Sub. m.

João Thomaz Guizard

Pela presente faço mee bastante procurador ao Sr. Antonio Pereira
do Cruz da Cidade do Porto, para promissim poder receber da
Veneravel gr mandado dos clérigos da Cidade do Porto aqu-
antia de setenta e nove mil oito centos e seis moeda sonan-
te vencidos 11 o s. João proximo passado para cumprimento
to do legado da Esmeralda deixado pelo Ab. Barbosa aos
pobres desta freg. de Oliveira, nao inquietando esta ve-
cepção o direito de exigir o que falta para 24:000 rs. =
quantia integral do dito legado, e para receber adito
quantia, e passar recibos Meleou e poderes em Direito
necessarios. Santa Maria de Oliveira 27 de julho de 1854
Em comm. Antonio Jose dos Silva Azevedo

Reconheço a assinatura supra. Pro da Regua
27 de Julho de 1854

Em th. M. de Oliveira
Luiza Maria de Magalhães
1854

Recebi do secretario actual da Irmandade Clerical
desta cidade do Porto a quantia de setenta e nove
mil e oito centos reis na forma acima mencio-
nada.

Porto 1.º de Agosto 1854

Pro. Sr. Antonio Pereira da Cruz

Jose dos Santos Loureiro

1751.

24 de Junho Para os Obis de Olinda em satisfacao do Legado. 79800.
sendo abatidos os 30000 da Imperatriz para a
chaves - e 12000 para o Suir da Igreja para a Carao - 4200

9 faziao os - 84000

Foi participacao ao Párocho
em carta pelo l.º em 26 do d.º mar



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

42000
84000
126000

24000 - 25
12000
4800
25 - 60000
3800
3000
3000
3000
1800
Suir do legado - 12000

Antonio Jose da Silva Alvarenga Parocho Encomendado da freg. de Santa
Maria de Oliveira no 3º Distrito da Com. de sobre Freguesia de S. Joao
do Porto. Certifico que recebi da Reverenda Irmandade dos
Clerigos da Cidade de Porto nome de Agosto de 1854 por via do
procurador Francisco Pereira de Sa. a quantia de 79800
de liza quanto distribui nos 40000 por vinte e cinco pobres da
mesma freg. a quantia ^{de 1850} que achei em circunstancia de 72000
dando ao Juiz das Irmandades do Sr. N. S. do S. S. 6000
bem como ficando para o Parocho de signado na escriptura 1800
que tudo faz a dita quantia que recebi de 79800
declarando por em que a Reverenda Irmandade tem sempre faltado com
quatro mil e duzentos nos annos de 1851 - 1852 - 1853 - 1854 -
quantias que os pobres protestos recebem para seprehenderem a quan-
tia de mil e quatro mil reis, que a Irmandade tem ebra-
gacia de pagar todos os annos, na forma da escriptura, cujo de-
feit. em parte nos quatro annos na quantia de 16800
o que tudo assim se presta para in verbo Sa. creditis
Oliveira 23 de Junho de 1855. Declaro que dei a da pobre 2880
em que tudo se presta a quantia que recebi da Reverenda Irmandade de
O Encomend. Antonio Jose da Silva Alvarenga

Declaro q' recebi seis mil \$ para a Irmandade do
Sr. N. S. do S. S. como Juiz das Irmandades

Carlos Pereira da Fonseca

Responde e fiansse ser verdade a letra e assignatura do
Sr. J. A. Antonio Jose da Silva Alvarenga da certidão
superior, bem como a letra e assignatura da Declaração
do Sr. Carlos Pereira da Fonseca, Regoa 23 de Junho de 1855

Antonio Bernardes Pereira

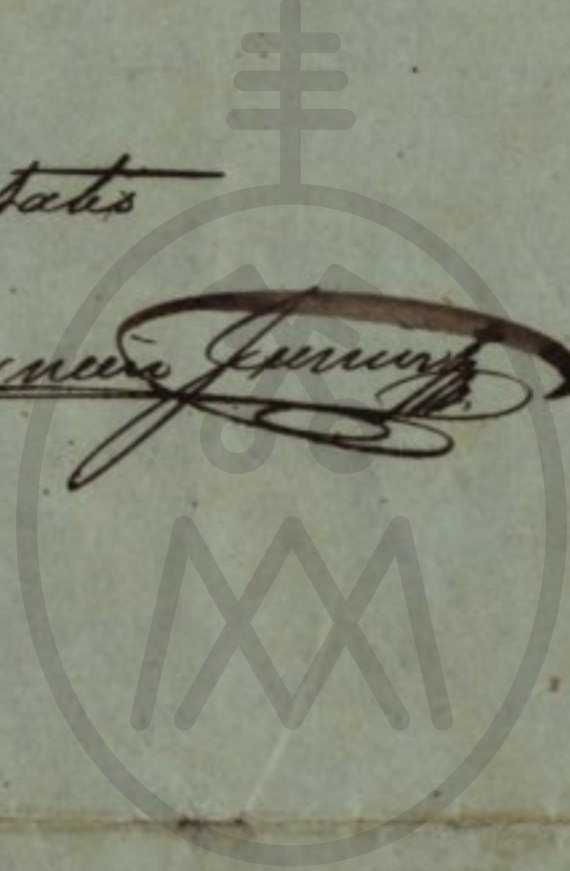
Recebeu



Provação de verdadeira letra e assignatura do
Deputado acima e que port. Sr. P. de P. P. P.
23 de Junho de 1855

Suplente J. G. S. M. M. M.

Tabas Jose Gomes Carneiro



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Pello presente permittim feito e signado Facio meo bastante
procurador do Sr. João Ribeiro Pereira da Cidade de Porto
para que em meu nome possa receber da veneranda mandada
dos Clerigos da Cidade de Porto a quantia de oitenta e quatro
mil reis, moeda corrente neste Reino para serem distribuidos por
vinte e cinco pobres de frequencia na forma do legado do
Abb. Joze Bartolomeu de Albuquerque pair para cujo fim lhe
doou todos os poderes em direito pertencidos podendo passar
receito, avunerando a mandada da quantia que receber,
Reze Santa Maria de Oliveira 21 de Junho de 1855.

O Intimado Antonio Joze da Silva Alvaranga

Responde e afirma ser verdadeira a letra e assignatura do
Sr. J. P. Antonio Joze da Silva Alvaranga, da presente
Procuracao. Rego 23 de Junho de 1855

Antonio Bernardes Pereira

Responde de verdadeira e assignatura do Abogado
supra de que portose. Rego de Rego 23 de Junho de 1855
Supede J. P. Peritahi

O Tabão Joze James Carmem Junior

Recebimz do Secretario actual da Irmandade
Serica desta Cidade do Porto a quantia
de pitenta nove mil cento e cinco r.
metas do nome do Porto 17 de du Ho de 1855
e em w

João P. F. de A. M.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Parte vllta Reverend
Fernando Jose de Piqueiro
Secretario actual desta ve-
neravel Comandade e Pedro
Pereira de Santo Resouzeiro
da mesma Ambo junto em nome
como Procuradores que nos
traxam da q[ue]sta (procurados)
adrente Francisco de Aguiar
deute e deputado desta mesma
Veneravel Comandade no
fim da mesma (procurados)
Chinados, e logo por ele teve
vendo a Hada Jose Barbara
da Hogue que foi dito que
como Prmas de dito Centes-
sado na l[ib]eracao) aumento
desta Veneravel Comandade
na perpetuidade do legado
que abaixo vai expressa
esta l[ib]eracao junto com
tudo com esta mesma Coman

Christiana Alcazarad pen-
cipiarad a favor nojrimo
Dna Domes de Lanero semil e
sete cento noventa e cum
Continuarad a mesma obra
Inquanto for viverem esta
Secund algum deley herus
Luturias e fructos e por fim
Do d'Alimo que se servies de lote
que sempre todo junto equal
que empartitadas. Fecera
Desta quantia lequeitante
aomesmoredito e por a leimento
do d'Alimo imposto, que de
sua contada segue a lista
Lema em um conto e durento
mil reis e segado de duas
minas semanarias de emista
de cento e vinte e seis e por
duas eua pela outra de
Reverend. Autorante Louren
pela Almay dore ferido

Preferido Rey Legatario
y pella admennitraca^o de preferido
Legado que se da desta Sta. Se-
nerable Imandade para
com aquantia de buto cento
mil reis que se da neste
Caro sendo dizey lincidum
della quatro cento mil reis
que desta da capital quantia
sera aplicada a saber cento
cincoenta mil reis para funde
Hospital da mesma Imandade
cincoenta mil reis para
cinco enfermarias, de carano
larora, de trevado, de trevada,
Hospital de velhas da Sta
de Villenadorez de partindore
orde mil reis respectivo
que se da a cada um delle
pelo os indeido de cada
mente e pora se ve cada-

Quarenta mil reais
Serão aplicados sem
nihil rei para mandarem
dies de Minas pela almadia
dele outorgante digo pela
alma delle devendo outorgante
outro sem mil reais para
pela mesma formalidade
pedirerem Minas pelas almas
dos referidos heres legatarios
e toda de cem mil de cento
ante seis por duos e tres
e deste modo das comissões
adita emporias e distribuidas
de todo o mesmo importe lei-
para da beneignidade da mesma
Veneravel Comandade, para
decomprir e satisfazer atus
que a dita sua Capta
e de baixo destas Acuras

Deitos claurula, heentrega
Cede strajana fudo odicito
Edominio que dem marejerida
quantia para que ayora do=
mina ad mentral, larim
meimo continuas inperpetum
Alatizacas Parrejerida, illina
lemanaria, Alatisitas Amasi
ap. hancem que pias la yotas
tanto temporae, como perpe=
sua meta (iniformidade aigo
elle Reverendo thele, the. Sal=
ora de Houquerque Lancou
sore sua mera adita quantia
Redoy conto equatro cento mil
Teis emdivreiros corrente parte
Reino que elle Procuradore
da mandade contaras adaras
Cesta Amii. Receberad leque
Douze, drends, que em nome
desta veneravel mandade
davao ptena paga equitadas

1
Debaixo da Rubrica de Vossa
senhoras e bens, e antes de se
fizerem as cartas de contrato
por forma alguma. Assim sou
deixar as de parte a parte a
Cartas de Juramentação da
Mesa de Regue. E Presidente
deputado da Câmara da Vere-
ravel Irmandade de Nossa
Senhora da Assumpção de São
Pedro e Vincula de São Felipe
Neri do Bairro de São João
desta cidade. Nesta pre-
sente faremos novo bastante
procurador, do Reverendo Ger-
nando José de Figueiredo Vere-
dario actual da Câmara e Pedro
Pereira Basto procurador da
mesma para que em nome
nome de João de Matos e
sua escritura de acitação que
esta Vereavel Irmandade
faz do nome de João de Matos

Ex presidente e Reverendi:
simo sendo Doutor Joze Bar-
bora de Alburquerque Hoade
de Santa Maria de Oliveira
deste Brijado da quantia
de ouz cento e quatro cento
mil reis para o pagamento que
esta dita Ormandade a leitou
para o que se comedeo o
poderes que o direito n'apre-
mite: Pato em terra de
quinze de outubro de mil sete
cento e setenta e seis seu Gar-
pas Barbara do tanto de
secretario actual da mesma
Alexrei Agre: e lei com as
Anna e da mesma como presi-
dente Joze de Sousa Moreira
Antonio Pereira Dias: Joaquin
Joaze de Lima Brandas: Joze
de Sousa Felix: Antonio Julio
de Sousa Dias: Dono: Ser

Bernardo Fernandes
Guimaraens = Iore Gomez da Silva.
Antonio Baptista Cardoso =
Jaysa Barbosa da Silva.
Digo Barbosa do Anty = Augas
do Sello & Cheladada adita.
Procurador que recondeio
convertei com appropria que
vai junta as feiladas desta
Escritura sendo testemundry
preentes & Reverendo Doutor
Alonso Iore da Silva morador
na Rua de Cruz & Reverendo
Domingos Ioad da Cruz mora-
dor no Alcaideirias & Anty.
oro de pura & Iove homem
de negocio morador na Rua de
Alvory todo desta cidade que
Assignado com appropria que
recondeio pelo proprio dui
Pinto Iora Cabellias Iureis
Iore Barbosa de S. Iorque que

Padrona M. Luquegal = Pe-
dro Pereira Parto = Gerardo
João Coelho = Alvaro Ine da
Alva = Domingos João da Cruz =
Agostinho de Sousa Neves

A qual Instrumento do Contrato
cujo nome dito Cabellias Luis
Pinto ora aqui se presta
da verdade do proprio con-
to em um Livro aberto
do meu Cartorio que me posto
em Luis Pinto ora Cabellias
Luis e se exerce a signey
em publico e deo -

Em 11 de Novembro de 1770

Luis Pinto Rosado

Por Virtude da proueração tam
bem adianta Topçada do Preriden
te e Deputados da Merada dita se
nerax el Armada de de Nojalentora
de Alumpias tam Pedro ad simula
elamb Felipe de si do Socorro dos de
rigor e sobre no fim da dita prouera
ção assignados. E logo por elle de
Reverendo Procurador Antonio de Albor
ges foi dito que seo Constituinte o de
Reverendo Doutor Jose Barbosa de Albu
querque na Escriitura de acaitação
de Legado e entegado de duas centos e qua
tro centos mil reis que celebrou com
adita e nerax el Armada de Clerical
por Escriitura lavrada nesta minha
Cotta aos dias de outubro de
mil setecentos e oitenta e oito de
Reeminara que por falecimento de elle
prouerado o dito Reverendo Doutor
Jose Porque e suas Armans devia mer
na Armada e obrigada a de se abui
a quantia de duzentos mil reis em si
fraz de cemola de cento e vinte reis
cada uma; e aaber com yella sua
alma e em yella do dito seo pro
curador e Armans cuja obrigação
tinha acaitado como tudo milhor
esnotada dita Escriitura; e sem
dise alle Reverendo e Procurador em les
nome dos referidos seos Constituin

Constituintes deusit adodi
seito que todos tinda a referida
Missas e deveser a como comefe
to. Exaia por deveser a adita Roman
dade e obrigaçao de as mandar di
tes importaria referida e exitura
ficando tudo o mais nella estipulado
em se o rigor de m alteraçao a qua
na forma que se declara na mesma
procuraçao, cuja deusitencia faria
elle e os constituintes em deusit
desta dita deveser a e mandade ter
a deusitado por Roman a Legataria Anna
Joaquina Clara de suas constitu
intes. Coposelles Procuradores Pedro
Pereira Paço e Alexesendo Fernando
Jore de Figueiredo foi dito que em se os
nomes da deusitencia deusitencia e
mandade a deusitencia como de facto
a deusitencia esta e exitura de deusitencia
e por sua Roman a Legataria Anna
Joaquina Clara. Esta e exitura
na forma exposta todos elles partes
cada um de persi e em nome dos de
feridos deos constituintes se obri
gaoos e cumpris e guardas enas de
perigos de clamor nem contradizer
por modo algum que seja a cujo cum
primento obrigaçao deusitencia e
deusitencia e deusitencia. Com

M Testemunha de Verdade
e limo Outorgado e Aleitador e seu
Pabelião Aleito por quem souza au
Monte e as prouisoras e de que nesta
Escritura se faz menção e a quem
nosim a baixo se pceder e o do tes
tunha e presentes e Reverendo
Doutor e Aquism Martin de Santa
Anna e o Reverendo Domingos Joao
da Cruz ambos desta cidade que a si
naras com as partes que de un lado
e de outro proprias: Luis Pinto da
belião e de outro // Antonio Jose Bot
que // Pedro Pereira Basto // Fernando
Pereira Siqueiredo // Domingos Joao da
Cruz // Aquism Martin de Santa
Anna // e seguintes e prouisoras e
partuntes a Escritura supra //
Pella presente nos nos a ligada a
nos nos bastante prouisoras
nos nos e Reverendo Antonio Jo
se Borges para que em nos nome
como se presentes feremos nos
lebrar com a de nos e el Armand
de Clerical desta cidade do Porto
Pedro e o contrato que se parecer taõ
se mente que se se pceder a prouisor
de nos e as armandadas da
Obrigação que tem de mandar dire
nos nos e de nos e de nos e de nos
curados a quantia de duzentos mil

Des
Des

Mil Reis em Misas de esmola de
cento e vinte Reis cada uma cuja
obrigação he foi imposta na Exer-
titura de calitacao de Legado que com
a referida Irmandade celebrou o Re-
verendo Doutor Jose Barbosa de Al-
buquerque que Desembargador da Mesa
Episcopal e Abade de Santa Maria
de Oliveira ficando o mais estipula-
do na dita Exeritura em todo rigor
para o que he comedinho de doze ouzo
e dezes que por Direito he devido. Posto
vinte e um de dezembro de mil setecen-
tos e noventa e tres Maria Margarida de
Jesus e Anna daquina Carra e Jose
Barbosa de Albuquerque Desembar-
gador da Mesa Episcopal, Pensionario
em Ciudad de e Abade de Santa Maria
de Oliveira na Comarca de Lima lame-
ga deste Bispado do Porto, Pello pre-
sente e a pomeu bastante Procura-
dor e o Reverendo Antonio de Borges
da cidade do Porto para que em meu
nome e como se presente eu fore
nosso Colibrar Comano e Irman
do Clero e da mesma cidade todo
o contrato que he parecer e ao limento
pello que he escripta a quantia de duzen-
tos mil Reis por mim applicado na
Exeritura de calitacao de Legado e
entregado de dois contos e quatrocentos



cento mil Reis que celebrei com
 a mesma Senhoria el Rey mandado de pa
 ra se dixerem Misas de cem tola de cento
 e vinte Reis cada uma por faleimen
 to do meu procurador e suas herdeiras
 a saber com yella minha alma e com
 yella do dito procurador e herdeiras
 e deus peito e deita quantia por deus a elle
 meu procurador ou por quem se der o nome
 do dito mandado de Comar Condensed
 que se pareces ficando em seu inteiro
 vigor tudo o mais o terminado na
 referida Escritura sem alteracao
 alguma por si nem de fora para poder
 cumprir a referida mandado da
 obrigacao que tem de cumprir e exp
 resada quantia de cento mil Reis
 por faleimento do Sr. Legatario
 Me. Conde de Oros poderas que por si
 veito de leguagem: Santa Maria de
 Oliveira quize de Dezembro de mil
 setecentos e noventa e sete Barboza de
 Albuquerque Abade de Oliveira e Me
 tidante e Deputados da Merida de
 peraxel mandado de Nofa Senhora
 e Abumyacao com Pedro Torresinha
 e com o Sr. D. N. de Oros e de
 rigor de tres destas cidades de
 presente faremos nosos bastantes
 procuradores ao Sr. Pedro Pereira
 Basto Torruero actual da Merida

Mera e ao Reverendo Senhor Fe-
nando José de Figueiredo Secretario
actual da Mera para que em nome
nosso nos faça a bestir e assignar sua
nova Escriitura de alocustação e da
clausura de outra que a mesma Mera
mandada celebrar e como Reverendo
irmão Senhor Doutor José Barbosa de
Albuquerque Abade de Santa Ma-
ria de Oliveira a respeito de varios
Legados para que applicou duas Contos
e quatro Centos mil Rees de rominando
que darentes mil Rees remanescentes
do dito Capital se distribuisse em Mi-
sas de annua de Conto e vinte Rees
por uma só vez, metade yella alma
do dito Reverendo irmão Instituidor e
outra metade yellas Legatarias suas
primas e que agora porogão e de
clarar e querendo que em Lugar das
Cittas Misas fique firmada a dita
mandada e uma das ditas Legatarias
applicando e para acentrada os mes-
mos darentes mil Rees que se mandas
se distribuir em Misas do que nas du-
zida a mesma mandada de fazendo
a locustação da dita Legataria e para
celebrar a dita nova Escriitura de
declaração e concedemos todos os quere-
res e direitos nossos e nossos heredeiros
nos. Posto em Mera de vinte e quatro

quatro de Dezembro de mil setecentos e oventa e seis Gaspar Barbosa
dos Santos ex secretario actual da
Mesa do Conselho assigney e a delei Com
ar Armada mesma // Domingos de
Jesus Goncalves de Azevedo. Presiden
te // Jose da Gloria Camelo e Abreu // Fran
cisco Jose Tibeiros Carter // Manoel Jose
Peixota Maciado // Luis Antonio dos
Santos // Jose daquim Vidal // Antonio
Julio de Souza Dias D'Almeida // Antonio
Batista Cardozo // Gaspar Barbosa
dos Santos // Joao Cardozo Coutinho // Jose
Lourenco de Souza // Luiz de Sella //
E Extremada a aditao e prouisaes
cuja firmas de omees por se da di
sas Comestey Comas proprias que
das quintas do Estado desta Exeri
tura. Luis Pinto Nova Tabelliao des
crey assigney e Comestey // Luis Pinto
Nova Comestey e omees Tabelliao // Lu
is Pinto Nova // De qual instrumento
eu oredito Tabelliao aqui ter ladi
do proprio Livro de omees e que me
deposto e eu Luis Pinto Nova Tab
elliao descrey assigney em publico
Lado

Em 14 de Novembro
Luis Pinto Nova
Tabelliao

De
Esta mesa por nos assignada fazemos nosso bastante Procurador
nosso irmão o Sr. Hieronymo de Souza, p. que em nosso nome como
si mes. ^{des. foyleng.} possa celebrar com a Ven. Sr. Clerical deuto p. de
Do certo todo o contrato que se parecer tal e tal p. que ^{da} a p. de
destonar a m. Sr. de obriguas, que tem de mandar dar por nosso
Egleim, e de nosso e avarada aquantia de duarenty mil eij em eij
de cada cento e vinte eij cada dia, cuja obriguas se foi imposta na
Crisp. de acuitad de legado, que com a referida Sr. celebrou o Sr.
D. Frei Barbosa de Albuquerque D. de Nova Espirita, e o Sr.
de J. M. de S. J. ficando omay estipulado nos Crisp. em dois
vigos, p. que se comendou todo o p. de, que por Direto de aque
vem. Porto 24 de Dezembro de 1790

Mreza Margarida De Jesus

Anna Joaquina Sara

Eu D. Barbara de Albuquerque D.ª da Igreja Episcopal, Canonaria
em Coadjução, e H.ª de S.ª M.ª de Oliveira na Com. de S.ª Maria da
este Despacho do Porto.

E ha presente fizo meu bastante procurador ao Sr. Antonio Jose
Borges da Silva do Porto q.º que em meu nome, e como de presente eu foy
propria celebrax com anota Roman.º Clerical de m.º Liv.º todo o Contrato, que
he praxepor tas dom.º q.º elle, q.º respecta a quantia de duzentos mil reis por
mim applicados na Escritura de accitação de legado, e entrega de seus contos, e
quatro centos mil reis, q.º celebrax com an.º veneravel Roman.º q.º de Oliveira
Mestas de comoda de cento, e vinte reis cada uma por Saluim.º de meus procurador,
e suas Romanas adaber com pella m.º Alma, e com pella delle q.º procurador, e
Romanos; e adesperto das quantias podera elle meu procurador despor, e desonerar
da Roman.º com as condições, q.º he praxepor, ficando em todo inteiro deigo tudo o
Mais determinado na referida Escritura sem alteracao alguma; pois dom.º q.º poder
eximir, e desferida Roman.º da obrigaçao, q.º tem de despendex a co.º q.º he
quantia de duzentos mil reis por Saluim.º dos tres Legatarios, he concedo todos
os poderes, q.º podero de Oliveira. S.ª Maria de Oliveira 15 de Decem-
bro de 1730

CLÉRIGOS

D.ª Barbara de Albuquerque
H.ª de Oliveira

Presidente e Deputados da Mesa da Honra-
vel Armada de Nossa Senhora d'Assumpção,
Pedro ad Vincente, e J. Felipe Neri do Socorro
dos Clerigos pobres desta Cidade

De presente faremos nos bastantes procuradores
do Sr. Pedro Per. Basto Procurador atual da Mesa
e do Sr. Fernando J. de Figueiredo Secretario atu-
al da Mesa p. q. em nos nome p. q. e
destina uma nova escritura de acertação, e de
clausão de outra q. a mesma Armada celebrada com
o Sr. J. Ine Barbara d'Albuquerque Abb. de
Sta. Maria d'Olinda arcep. de Varig legados p. q.
aplicando dos contos, e quatro centos mil reis deter-
minando q. darentes mil reis remanecente do ca-
pital redistribuir em duas dezmos de cento
vinte reis por uma do. e seis metade pela alma
dos Sr. J. Ine Barbara e outra metade pelas legata-
rias suas Primas q. agrida devendo, e declaro que
vendo q. em legados do Sr. J. Ine Barbara d'Albuquerque
Armada. uma das legatarias applicando p. a en-
trada os mesmos darentes mil reis, q. se mandão
distribuir em duas das nas darentes a mesma
Armada. fazendo acertação da. Legatarias, q.
celebras ad. nova escritura de declaração con-
deno para espedir no. do Sr. J. Ine Barbara d'Albuquerque
de. Porto da Mesa de 24 de dezembro de 1790,
do. J. Ine Barbara do Santo. Ex. Sr. J. Ine Barbara
da Mesa ajuressi, asineis, e selo do Sr. J. Ine Barbara
da mesma. Dom. de Jesus G. de Az. Presid.

Doutor Salvoia Camêlo, e Abreu
Francisco José de Vilhena Carlos

Mel. José Vieira Machado
Luiz Antonio dos Reis

José Joaquim de Azevedo

Antonio Juliano Saraiva da Costa

Antonio Baptista de Faria

José de Barros e Silva

José Antonio de Azevedo

José de Azevedo



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Presidente, e mais Vogas da Mesa da Honra-
vel Irmandade de N. S. d' Assumpção, e Pedro ad Vin-
cula, e Felipe Neri do Socorro dos Brigos Pobres
desta Cidade

De

esta presente faremos nossos sustentados procuradores
aos Nossos Irmãos Pedro de Baste, Thesoureiro a-
tual da Irmd. e ao Sr. Fernando J. de Fig. de
secretario da m. para q. em nome nome possas
assistir, e assignar sua escriptura de a certificaç.
que esta veneravel Irmd. faz aos N. S. Irmãos
e Presidente e Bemfeitores a N. S. Sr. D. Joze
Barbosa de Albuquerque Abb. de S. Ista
Maria de Oliv. ~~de S. Ista~~ e D. Jerem Borgada
da Mesa Episcopal da q. de duas contos,
e quatro centos mil reis para o legado, que
esta m. Irmd. assignou, p. o. q. he de
mos todos os poderes, que o direito nos per-
mite para em Mesa N. S. de 7 de
N. S. e de Antonio Bapt. Jardim Procuro-
rador actual da Mesa assignar, assignar,
e selar com as Armas da m.

Dom. de Jesus Glia de A. S. Presid.
Joze de Sousa
Joze de Sousa

Ventura José Antônia de Azevedo Villestos.

Francisco José Ribeiro Carlos

João Cardoso Coutinho

Manoel José de Souza

José da Gloria Carneiro de Abreu

Luis Antonio dos Santos

José Fernandes da Silva

Manoel da Natividade N. de Oliveira

Luis Mendy das

Antônio de Jesus

Domingos José de Souza

Joaquim Frz. Gomes

Antonio Furtado de Souza

Antonio Baptista de Souza



MANDADO
DOS
CLÉRIGOS

Obrigação e contrato, que faz
o Sr. D.º Jozé Barboza de Albuquerque,
com a Veneravel Irmandade
dos Clerigos Pobres desta Cid.

Subm.º

Por este publico Instrumento de
Obrigação e contrato vivoem, que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil sete Centos e noventa, *17. 78.º 573.º*
ao dia sete de Setembro nesta Cidade
do Porto, em a Secretaria da Venera-
vel Irmandade de Nossa Senhora
do Amparo, San Pedro Adiruu-
ca, e San Felipe Rei do Socorro dos
Clerigos Pobres da mesma, aonde
eu Sabelião vim ahi apparecerão
prezentes partes a saber de hũa
de Nunto Reverendissimo Doutor
Jozé Barboza de Albuquerque
Abade de Santa e Maria de Oliveira
de sobre Tamega deste Bispoado,
Perembargador da Mesa Episcu-
pal, e da outra Pedro Pereira Bas-
to Theroureiro actual da dita Ir-
mandade, e Reverendo Fernando

Fernando Joze de Figueiredo
Secretario da mesma, persu, e como
Proucuradores bartantes, que diuerso,
emotrarão ser por virtude da pro-
curação aodiante copeada do Pre-
sidente, e Deputados da mesma
mesma Irmandade no fim da dita
Prouração afinados! Logo
porelle Reverendissimo e Abade Joze
Barboza de Albuquerque. foi dito,
que estava junto e contratado com
esta veneravel Irmandade em se
entregar a quantia de seis mil
crúzados, com obrigação de se dar
emquanto fore Abade, e depois delle,
a todos os seus Succesores, ou a quem
fizer a suas vezes, a quantia de
quarenta e dois milreis annual-
mente e para sempre emquanto
o mundo durar, que se serão
pagos no dia vinte e quatro de
Junho de cada anno, promptos
no mesmo dia para os mandar
deber persi, ou seu bartante Pro-
curador, para elle Reverendo e Abade

Abade com assistencia
do Juiz da Igreja, que for, e partor
na forma abaixo determinada, que
he nesta parte sua ultima vontade.
Primeiramente pede aos Senho-
res Reverendos e Abbades, e Juizes
da Igreja da Frequeria de Santa
e Maria del'oliveira na Comarca
de Sobretamega Bisprado do Porto,
que a diante forem por servino
de Deus e honrosinhos, de sua Maij
Santissima, Caridade do Proximo,
e da sua parte muito de merecẽ
queiraõ aceitar o pequeno trabalho
annual desta Comenitancia, que
será do modo seguinte = Rece-
bendo se os quarenta e dois milreis
no dia vinte e quatro de Junho de
cada anno, informado o Reverendo
e Abade com assistencia do Juiz,
dos Pobres mais necessitados da
frequeria, tanto homens, como mu-
heres, de que fará col, em primeiro
Lugar inteirados e com hoiver, e que
estejaõ em total deramparo, sem

semter quem Medē, ou
ganhe onuenario para a conserva-
ção da vida ~ Dipois veiuos, que
nada ou pouco mais tenha de seu,
em figura dando poderem pelo
seu trabalho para a adquirir o
onuenario surtento ~ Dipois os
Carados vellos, ja de todos Consa
dos do trabalho da vida, que pouco
ou nada tenha de seu ~ Feita
em cada dia, e feita de esta forma
em cada anno a euo de todos
sem empenho de pessoa alguma
nem para os particulares, do-
que darai Contas a Deos, obrando
o contrario, serao separados vinte
e cinco Cobres, preferindo sempre
os mais necessitados aos menos,
carizando-os com tempo, que
tres, ou quatro dias antes da festa
da Santissima Padroeira, que e
dia muito occupado, se conferem,
e Comunguem; por que de nesta
condição, e verificada em termos
nenhum poderá entrar nesta
departição para o que pede ao

Se de aos Reverendos Sacer-
des, que são, e a diante forem apro-
vados, por caridade, e em solvor
de Nossa Senhora, os oruaos sacra-
mentalmente, habilitandoos com
esta diligencia para poderem euber-
acemolhar os mandaraos vis da gre-
ja no dia quinze de Agosto de tarde
que o he da Antissima Padroeira
e d'jorn de Erarem de joellos, e em
obraos em Cruz, Suma Estacao,
de seis Padres Novos, seis Ave
Marias, e seis glorias, todos juntos
em voz intelligivel devotamente
sem confraai alguma, applicando
cada um de persia sua Estacao
pela tenaas do Instituto, o que
he sera sem falta advertido, cujas
tensoens, que sao varias, a baixo
serao declaradas, He dará o Reverendo
Abade Coma sutenia do clui da
Confraria, dig Com clui, acada
humdo vinte e cinco eleito, mil
e duzentos reis, que por toda sa

Taxem a conta de binta milreis,
e o intrevado legitimamente im-
pedido só por molestia sem afecta-
ção, e não por outra alguma causa,
poderão ser em Lara a sua Cidade,
e dijos jurando nas mãos do
Reverendo ebbade, que a satisfirão,
e a pliarão por tenas, digo captiva-
rás conforme a tenas de quem lla
mandou dar. E entregará a sua
ermola estando em termos de persi
a governar; e não o certando, a pessoa
fiel, que lla admestre, e num
a quem lla nome, que de nas boas
consenias não saltar na fregue-
ria = A os Carados num se
pedará esta ermola a ambos
juntos no mesmo anno, por não
prejudicar ao outro = Aquem
a levar em llo anno, não a levará
no seguinte, e avendo outro com
as mesmas qualidades, que a não
derá ainda levado, por em se
o não houverem a poderão de perir

Repetir ao mesmo; porque
todo o anno se hade encher infa-
livelmente este numero de vinte
e cinco Pobres (como emolatarada).
Deferida era = Terão totalmen-
te excluindo della o moço, e moças
solteiras de boa idade, e foras que
podem traballar, ou servir para
festentarem, e vestirem: por em
ao Carado moço, que viverem
de cara alugada, pela não terem
propria, poderão entrar neste
numero para como emolatarada
ajudarem a renda da cara; mas
as solteiras, e solteiras nuas, só
sendo alguma enfermidade ha-
bitual, e gravissima, que total-
mente lhes baque o poder ser-
vir; porque as emolatas não são
para correr a preguiça, e assim
para remedar a justa necessidade;
e nem ao Carado moço, que
tiverem cara propria, só sendo
muito velho, ou paucem com

Omnia concludenda in materia = Si
casus de materia sorte excludo
de materia emola, orque tuerem opem
mo viuo, et tunc de embebeda
rem se, or andarem pelas tabernas
nordias deservado para Deo, com
publico euando do agente seria,
e isto ainda, que seja necessitades,
e si podetias entrar nella contando
publicamente de sua total emenda =
Nem tambem sedara a nullas
alguma de defeito publico, seja de
vicio, seja de proceimento, de ma
lingua, or de outro qualquer vicio
peuaminoro, sem embargo da sua
necessidade, tendoa, se constando
sem heritacao deduvida, digos ten-
doa, si constando sem heritacao
deduvida, a sua completa de forma =
Nunca sedara esta emola a probre
algun de fora desta frequencia, so
no caso de certar nella estabelecido,
de sorte que se ponha de putar nacional =
Nem tambem a Molero, e

Volunt, e os seus
de Quintas, que venha de fora por
alendamentos; porque não são,
nem podem ser deputados racionais
pela inconstancia da sua habitacao =
Todo o Pobre, que souber desta
emola fazer algum empreito por
terceira penoa para se lidar fique
excluido della neste anno = Com
caso nenhum se poderá impedir
a entrega desta emola pessoalmente
a qualquer pobre graduado nella
seja pelo meio, que for para satisfi-
zação de alguma dívida, e succedendo
quererem impedir para o mesmo
fim, desde ja a sua supremacia
a respeito deve impedido, e que
pau dentro com ovidamente neces-
sidade, e sem semelhante impe-
dimento = Esperando ultima-
mente a pliação da Estação,
a plia sine Estação a serio
Kergas deo Novo Senhores
Christo, para que use da sua

Por sua infinita Piedade, e
Misericórdia Com a alma do dno
tituidor = Aplica sete, á setenta
primicias dores de Maria San-
tissima virgorn e Mãe de deos
para que peccar a seu amado Filho
Jesus Christo nosso Redemptor
perdoe pela seus infinitos mere-
cimentos do substituidor; os otto-
ros, e innumeraveis peccados Com
que tã gravemente offendeo
em toda a sua vida = Aplica
quatro a Mãe Santissima
Patrieira desta Igreja no espe-
cialissimo titulo de sua gloriosissima
Assumpção para que peccar a seu
Divino Filho, de terra desta fe-
queria or viuos, que tanto se
foraticão nella, principalmente
o furto sem pejo, a bebedie
publica, e uandoria, o jura-
mentos falso Com toda a Faulida
de empiro, a ambição, e inveja,
que tanto deira neste povo

Seu, igualmente dita,
avara, como demarcador e xenos
depeimas linguas, murmuran-
tes, praquejadores, e mal dixerentes =
Caplha tres ao Principe do Ba-
hiar de Sam Bento, para que
peça a deos nosso senhor por doe
pela sua infinita bondade a todos
os fiados todos a omnes, que esteve
no seu Parochial officio, como em
tudo o mais, que se permitou = A-
plha tres a Santa Rita de Caia
para que peça a deos nosso senhor
omnes = Caplha tres, que
completão o trabalho da vinte
e cinco a Santa Margarida de Corto-
na, e Magdalena de sua para que
peça a deos nosso senhor comudo
pela sua infinita misericordia a
todos os moradores desta freguesia
que actualmente são, e mediante
seu hum perfeito emendado
seu peccado, e uma verdadeira
penitencia, e contrição de todos os Co-
metidos, digo, e uma verdadeira

Verdadeira Contrição, e penitencia
de todos os cometidos, Como amemma
Santa Teve na sua Conversão; e suffa-
gio de todas estas Estações a plia
por todas as almas mais derampa
vadas, que estiverem nas penas
do Purgatorio para que se peccão a des-
se Senhor tudo em nome, que
a alma sua perdido: proem do bo-
nes, barta, que Mediga, que apli-
que cada um de peccar a sua Estação
Conforme a tenção do substituidor,
cujá advertencia se fará todos
os annos para evitar equivi-
mentos. E outro sim dispondo
do doze milreis, que estas, e as
na forma seguinte, no que igual-
mente da sua ultima vontade =
Quatro annos servirá um Toribulo
emaveta de dor que mandou a
ter, e findo o tempo muito, ou
pouco de tempo, ficando a servir o outro
se mandará ao Porto branco pelo
curiver de melhor gosto com deumen

Recomendação, por exemplo
que des partes delle hade suas em
forno, emuito pouco, ou quasi nada
bomido, a imitação da prata fabri-
cada em Roma, e nunca a prata
que mandou fazer para o Culto divi-
no desta Igreja, herdada de Saragoça
para esta ou outra qualquer di-
ligencia, que nene caso nada deixa
parar, por não ter terra aonde
se não sabe fazer outra alguma desta
qualidade, nem de outro, o que se fará
sem falta alguma alternativamente
com o thuribolo enavetado de quatro
em quatro annos, para o que deixa
tres mil reis annuaes, que se farão
em deposito namais doeluida
Igreja, carregando-se no livro desta
Recomendação, que para segurança
se fará, como esta diligencia hade
quatro em quatro annos, chegado
o tempo da sua expiração esta sendo
o deposito de doze mil reis, de que
se fará não só a despesa, que

que ella fosse de devar, bran
quear, e trazar, mas tambem aque
fizer o Reverendo e Abade emman
dar ao Porto de Cuba e conduzir o di
nheiro deste legado. E pede a esta
Veneravel Comandade em dowor
de Vossa Senhoria, e os Reverendos
Abades Repudirem e mande
tranquear na forma acima dita
desta da consincaçao feita, e ha ven
do o bejo naõ se desta primeira vez
mas o mais a venimio, que pelo
decurso do tempo forem havendo,
fueram em deposito na maõ do ouvi
dad greja, que se leu carregario no
Livre desta da memoriaçao, que
sempre estara em poder do Reveren
do e Abades, a firando nelle que
os deves, e chora pavando a seus
succesores com a mesma clareza
e figurana no dito Livro, ou em
Livre de duas chaves, que melhor
sera sansando no Livro o que
entras nelle cada anno, tendo

Sendo o Reverendo Abbade
Cuma chave, coeluis outra, cujos
acessos estaraõ sempre em ser
para se tractar da parochia, que man-
dou fazer, enaõ em outra Coura, e os
apromptaraõ aduiz, quando pelo
Reverendo Abbade Reforem
pedidos para este fim, que num
consentiraõ tenha amada leve man-
la para que seja tratada com toda
a limpeza e culto Divino; e aprata
que for da frequencia, que enaõ he ella
tanto, os frequeres, que amandem
limpar donde quizerem, e a sua
Custa, que tambem he necessario
façaõ alguma Coura a favor da
parochia, e toda a quella Reverendo
Instituidor mandou fazer, e comta
do inventario, que fez, num sa-
hirã para parte alguma fora desta
Igreja, e frequencia seja pelo modo,
que for = Deixaõ tres milreis
annuaes para se comprarem de cera
para o Santissimo, e outros tres
milreis para a cera de sua

Para Senhora Sabreira
desta Igreja, e humal contra da
qualidade que houver preuira no-
que serao ouvidos de Tomeristrado-
res, tendo muito cuidado de toma-
rem conta della ao e Mordomos,
que forem servindo de hum para
outro na forma do costume para
que nao haja alguma maquina pela
faltade vigilancia: Dado por em
Caro chegue tempo em que toda
aprovada que mandou fazer preuira
de ser limpa, ou reformada, ou
ainda acresentada, o que se fara
Logo, que seja necessario, neste
seculo nao chegando a obediencia
da primeira assignacao se centra-
ra pelos seis mil reis das Ceras
atè onde chegarem, e obedecendo
da obra alguma obra pelo que es-
peitar aos seis mil reis das Ceras
se dividira igualmente nas mes-
mas do enco, e da enco, que
por conta deste Caro he que quer

Que se o senem sempre
em todos os annos que
forem havendo pelo tempo adiante:
Caso forem, que correndo os annos
cheguem os annos a quantia
de trinta milreis, e não haja
neste tempo necessidade de ser
par, de formar, ou acrescentar
aproveito, nestes termos se jun-
tarão os trinta milreis do cofre
como trinta, que neste anno se
cobrarem da mandado, e se do-
brará a remolla dos Cobres, dando-
se a cada um, dois mil quatro
centos reis, e metendo no cofre
o dobro mil reis, que estão para
o desporto a conta, e continuar
na forma estabelecida = Sede
dos Administradores pelas Entra-
das de Cruz Christa, e pelas
Igrejas de Maria e Santissima
e peccarem a dita, e com a mesma
teira imperialidade todas estas
disposições na forma que fica

Seu determinada, no que
se deixa onerada as Condições,
e pelo trabalho, que annualmente
se dá como Pobres, e como cuidado
da parata nas occasiões ditas se-
deixa annuaes tres mil reis que
faltão para dispor, a saber mil
e oito Centos reis para o Reverendo
Abade, e mil e drentos reis
para o dous da Igreja: Conhece
se pouco, mas não tem mais,
que se cotivera de boa vontade
se deixaria, só para se fazerem
tudo conforme a sua determinação,
mas pode suprir esta falta
afim como tudo o mais, e o mais
de Deus, o seu Culto, e caridade
do Proximo = Finalmente
no caso que pelo decurso do tempo
comte a esta Veneravel Orman
dade certa, e indubitavelmente
que os Administradores não satisfazem
tudo esta disposição na forma
que aqui vai determinada, sem
particular, falta, ou alhe

Alvarão, tanto como Pobres,
Como Compravata, o que delle não
espera, nem anno poderá esta
Armandade aplicar os quarenta
edois mil reis para os mais pobres
da casa e enfermaria, ou Armandade
como obrigação de lerarem a vinte
e cinco Estações no dito dia quinze
de Agosto pela tenção a cima dita
e para continuando nomeado em
quanto o Reverendo e Abade, e lhu
da Igreja, que forem senão obriga
rem de novo compromisso, ou
de alguma sorte que obrigue na con-
sciência a satisfazerem toda
a referida disposição na forma ex-
posta; e para o Reverendo Abade
que for Cobrar os quarenta edois
mil reis, para a certidão e refor-
ma que se faz fe', de como no anno
antecedente satisfes esta disposição
na forma della, que se apresentara
na Secretaria desta Armandade
parsi, ou por seu legitimo Procurador
para poder receber, e pagar paga

111

P

aga nevenaria, o questa
firmitate todos orannon = Eporista
formadeu profunda esta dispo-
sicao, que nesta parte se sua
ultima vontade, e porisso que
seu sempre a dia, como nella
se contem: Eporasum estarem
juro e contrabado, Logoelle
Reverendissimo e Abbade de Bar-
boadeu Huguergue, Lanison
sobre uma Mesa adita quantia
de dois conto e quatro cento mil
reis, que elle e Procuradores persi,
em nome do ditor seu Constituin-
tes Contarao, Deberao, eduerao
estava esta adita quantia,
de que eu habeo doze, da
qual quantia darao paga, e
quitacao a elle Reverendissimo
e Abbade, e sobregavao persi, em
nome da Mesa adita veneravel
Ordemada e de seu suenores
cumprir e satisfazer a todas
arobrigacoes e condicoes acima

Scima exprenadas, sem
ameno duvida; Com declaracão
que neste primeiro anno, somente
pagará a metade da dita quantia
que são vinte e um milreis
pago em dia de Setembro de
1714 do anno proximo futuro
de mil setecentos noventa e um
e dáhi por diante pelo mesmo dia
de cada anno, dezoito milreis
por inteiro e a dita quantia
de quarenta e dois milreis na
forma que fica estipulado. E
esta Escripçura se obriga a elles
partes cada qual na parte que
lhe toca a cumprir e guardar, e
prometão não evogar, declamar,
nem contradizer por modo algum,
cujo cumprimento obrigavão
firmar, e sellar. E firmo
e outorgavão, e acceitarão, e se
fizerão aceto por quem tocar
ausente; e a procuracão de que
nesta Escripçura se faz menção
seguem. E Presidentes e mais


Presidente emais vogues
Pam da Merada Veneravel Irmandade
Broum. de de Nossa Senhora d'Assump-
cao, San Pedro e Divinula, e
San Felipe Neri do Socorro dos
Congo Sobres desta cidade. Pela
presente fazemos nosso bastantes
Procuradores ao novo Irmaos
Pedro Pereira Basto, Thesoureiro
actual da Irmandade, e ao Reve-
rendo Fernando Jose de Figueiredo
Secretario da mesma: para que
em nome nome parao a sitor
casinas luma Escripura de
aceitao, que esta veneravel
Irmandade faz ao novo Irmaos
ex Presidente, e bem feitos o Re-
verendissimo Senhor Doutor
Jose Barbosa de Albuquerque
Abade de Santa Maria de Oli-
veira, e Desembargador da Mesa
Episcopal, da quantia de dois
Contos e quatro Centos milreis
para o segado que esta mesma
Irmandade aceitar, para que

que he medema todo o po-
deres, que o Direito na permite.
Porto em Mera treze de Setembro
de mil setecentos e noventa, seu
Antonio Baptista Cardoso Pro-
curador actual da Mera e seu vice
aprecij, caslei com as Armadas
Menna || Domingo de Jesus Jon-
calves de Azevedo - Presidente ||
Joze de Souza Moreira || Gabriel
Rodrigues Nunes || Ventura de
Fortuna Villa Flor || Francisco de
Abeiro Carlos || Joao Cardoso Lou-
tinco || Manoel Vieira Peixoto ||
Joze da Gloria Camello, e Abreu || Luis
Antonio dos Santos || Joze
Bernardes da Silva || Manoel
da Natividade e Mendes de Oli-
veira || Luis Mendes Vascon-
cellos || Antonio Bernardes Car-
neiro || Domingo Joao da
Cruz || Joze Bernardes
Gomes || Antonio Julio de
Souza Dias Passos || Antonio

Antonio Baptista Car-
doxon Sigardo Sellen Oves-
ladada adita Procuracao, que
deonheo conuertei com a propria
querai junta a ovestado desta
Escritura, sendo testemunhas
presentes o Reverendo doo
quim Martini de Santa Anna
afuente nesta casa, e doo doo
Borges Sabinhas da mesma
que todo aqui affirmo com
a Cartes, que deonheo pelas
proprias. Luis Pinto da
Cabelias deurevi // Jose
Barbosa de Albuquerque //
Pedro Pereira Baston // Fernando
Jose de Figueiredo // Joaquin
Martini de Santa Anna //
João Jose Borges // — //

O qual Instrumento
em Sobredito Cabelias aqui fei

Fis fielmente trasladado
proprio Livro das Notas aque
me deporto, e da Luis Dintolla
da Babelião e fizeo e verada
Signey em publico das

Em Ho  de zero. J. M. de
Luis Dintolla Pontal
M. de

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N.º 6.º M.º M.º Ajuste e contrato obrigacão cau-
seada, foy de delegado p.º de adriaed a escri-
tura abaias citada q.º faz o m.º to
P.º D.º Joze Barbosa de Albuquerque
que com a veneravel Comandade de
Lerigo e sobrey desta cid.º

Aliaõ quanto este Instrumento de
ajuste e contrato obrigacão e aumento de le-
gado p.º de adriaed e outra escritura abaias ci-
tada virem que no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil e sete 25.º de 1792
cento e noventa e duas annos e cinco de-
setembro desta cidade do Porto em a cidade
Laria da Veneravel Comandade de Nossa Se-
nhora da Assumpção sem Pedro adriana
e sem Felipe Henri de Sousa de Lerigo
Sobrey donde eu Caballero vim, e de ajuar-
cerad p.º de partes partes de sua
o m.º to Reverend.º Doutor Joze Bar-
bosa de Albuquerque de rembargado da
Meza Episcopal, e o Sr. de Santa
Maria de Oliveira de sobre Carneira de
de Biipado, e da outra o Reverendo Pa-
quiro Joze de Carvalho Secretario actual
desta Veneravel Comandade, e Manoel
Martins Couto p.º de gen.º nasidem de brito
Rezoureira de a mesma p.º de como Pro-
curador bastante que viera e mostrava
de p.º de virtude da p.º de curacão addiente co-
pitada do Presidente e Deputados da Meza
desta mesma Comandade no fim da dita

Dadita procuração assignada, penna de:
concedida, pella ppropriaz semim Ade:
Lido e testemunha Sabia e nomadas
canonadas de que dou fe, perante as:
quais Logo puelle Muroto Reverend
Abade Joa Barboza de Blunquerque
foi dito que como irmão desta dita ve:
neravel Irmãdada Clerical, com ella
estava junto e contratado, em lhe entregar
aquanta de dous contos e quatrocentos
mil reis, com assignação desta dita
Veneravel Irmãdada Pedarem catidos
e meos successores, ou aquem fizes arveres
de Parado principal aquanta de qua:
renta edous mil reis annualmente
emquanto o mundo durar, que se pporad
pontos media vinte equatos de Junho
de qua digo de Junho de cada anno para
com ellas pedoras nenhuma do vinte
e cinco pporos media quinze de Agosto
ja estabelecida por outra escritura le:
brada nesta minha notta com a mesma
Veneravel Irmãdada em doze de
de Setembro de mil e trezentos e noventa

Inventa, que sera admenistrada com todos
os lauzellos declaracões e condicoes
dada primeira escritura, e para cada
pedra daqui em diante duas mil equatos
centos reis, equanto aduzerem. e para
como abaixo se determina, por sua tua
sua ultima vontade. Que recebido di-
nheiro dehua contra escritura, e quanto
o vinte e cinco pedras na greia media
quinte de quatro de cada e logo de-
lino, procedendo todos admenistracões da pri-
meira escritura, ficando entre as duas
declaracões, e determinacões da mesma,
feita a hora da Estada no forma nella
declarada, e aprouada por cada um, e pelly
Senhores do Conselho, e entregada a cada
pedra duas mil equatos centos reis, e
pori dedierem em um alta e intelligivel.
Bemdito e louvado seja para sempre
o Santissimo Sacramento do Altar, e outras
tres vezes. Bemdito e louvado seja
para sempre Maria Santissima Virgem
Mãe de Deus com seu glorioso Filho
da Anunciação, e no fim de tudo isto nomeina

namenna vis tua salve Rainda a santi:
sima Padreira desta Igreja applicada
pella intencão de Instituido, que para
mãe de Redda de molla, que Genad
fica muito cara; nosse madmenis-
trades Teras muito cuidada emojares
observar, sem amari leve falta. que
quanto porerem adreimmo pello que
Respecta adprimeira litoritura perrepar.
Lira Ludo na forma della, mas com duas
declaracion = Aprimeira que sobre mil
reis deizados para Lira de Santissimo
seentende se para aque segunda emsenthor
quando sai adenforno, para conser-
var a puma ia estabelecida pello mes
anteprio, Reverendo Antonio Misto
de Faria, para aque Reddasu lino
mil reis annuaes, que com othe, que
Ne applicui pella primeira litoritura
farera oito mil reis, quantia que nad
se deqa mas crese = segunda que or.
tres mil reis deizados para Lira de le-
phora emordomos della, su quem ad-
menistrar que bom Lira se sempre

Da presente escritura que sad doze mil
reis, semetera todo noispre dizeimms
vinte e cinco pedros para moia feito
destinado que seada emmeo poder
esclamara no livro desta admennitracad
que igualmente para naua maad ar:
quando sua estrada, como tambem
alada quando se vier, os Reverendos
Abades e curas da greja que forem
sucessores, e todos isto para beneficio de
vinte e cinco pedros, porque todas as vezes
que o logro de qua aler elomitar do livro
da admennitracad trinta mil reis de
de alguma de queira, com a limpera de prata
que mandei fazer para acultura de
para culto de vno ou reforma della
e que nunca sucedera, e se for algum
tribudo, enaveta, e que se pode elomitar
pello deluxo de munda, annos, ou com
a substancia do dinheiro no Porto, ou factura
de livro novo que munto tarde tera por:
que e que existe esta no prencipio, e me
de piqueno ou com a conta na Preve:
Voria segue na d mapara porra legad

5
Legado perpetuo, redara nomeinho dia quinze
de Agosto que se requir junto com a mesma
duas hereditades, mil e darento Reis
cada um do vinte e cinco puros que
neste anno faz cada um tres mil e seis
centos Reis. hereditades que nunca são deparadas
neste treinta mil Reis, havendo a lize
da d'emperey Anna dita, mas redas de hereditades
quatro vinte e cinco puros e media quinze
de Agosto primeiros que se requir bem
entendido que deite, crevimo que tiver
oeste d'emperey vier a ter pelo tempo
adiante hereditades de deparar nem dum
do Real em outra forma alguma forada:
vinte e cinco puros e da d'emperey deparada
que mandei fazer a conta do inventario
que fez a fofha teri e lego em man
pertencente a selunas deste legado
Anna ja declarada, em aquellos annos
em que vinte e cinco puros e d'emperey
deverem receber otre mil e seis centos Reis
poder otre treinta mil Reis para
completar feita malgreja d'emperey

Arrozadas darduas escrituras presentes, e pava
Viras todos juntos, Veritas avia sacra
dalgreja Menhosa da Piedade nene memo
ria luepto olegitimamente impedido
que emtal caso a farsa malgreia su
emua cara sendo intevado, que appli-
caro potencias dimittidos, emfim
della se pedara outre mil tres centos
reis, e nã se quererem fazer nada se-
pedara, esta e avia ultima vontade
que ficara esta respeitavel Armada
brigada das alle Reverendo subaquante
vadia vinte equatos de Junho que se dia
de Sam Ioad Baptista que vem de mil
trete centos e noventa outre amutade do
dinheiro que saõ vinte e um mil reis para
no Agosto adrente se porençiar de tabaleu
este ddo de mil e de setenta e quatro
elle Reverendo subaquante presente anno
a parte que falta lembra que haja
toda cautella na entrega do dinheiro
qualificando bem o portador, e que
se munto, e que se tomam no engano,
emunto mais se ad aqui em bente

Conta que D.º N.º Senhor D.º Pedro de
Lima de Almeida admettendo que fizesse
graduando em um tempo de estudos,
porque sem a qualidade de que se trata
Historica da primeira Carta, e sem
a legitimação que se faz de se fazer
por se determinar de sua vontade
vontade que se deve cumprir ad litteram,
e que de se não espera pela infinita
vontade de Deus e do Conselho de S.º
Padreira da dita Igreja de Santa Maria
de Lisboa. E por assim nesta forma
litteram justos e contratados a se elle
muito Reverendo D.º João de Barros
de Albuquerque Lanis de sua meza
adita quantia de duzentos e quarenta e cinco
mil reis em dinheiro corrente neste Reino
que elle Procurador geral em nome
da Meza desta veneravel e mandada a
contar aditar esta soma a receber
de que eu Cabido doze, da qual quantia
se dá paga equitativa de se Reverendo D.º
Rodrigo de se em nome da mesma Meza
e de se cumprir e satisfazer a dita

Atada a obrigação e condicção minha de
prezada, sem a menor duvida com declara-
ção que neste primeiro anno somente
pagará a metade da dita quantia que
é vinte e um mil reis, pagos em dia
do dia de S. Baptista do anno proximo
sete mil e setecentos e noventa e tres,
e dali por diante pelo mesmo dia de cada
um anno primeiro a metade da quantia
de quarenta e seis mil e quinhentos
e oitenta e duas na forma que fica es-
crita. Esta escritura na forma
da dita obrigação e de cada parte, cada
qual na parte que se trata de cumprir
e guardar e não revoga, nem chama nem
contradiz por nada algum que seia,
mas antes minha e efectiva observancia
e obrigação em meu nome e de meus herdeiros
e assigns e de cada dita dita veneravel e man-
dado. Em testemunho da verdade assim
posturas e acitadas eu o escrivão a este
por quem tuas a parte escripturas
de que nesta escritura se faz menção
seguem o Presidente e deputado da

Demil crete cento noventa e duas em nome
da Espectativa da Secretaria da Comandada
do Arcebispo de Braga e da Igreja de Lisboa. Presi-
dente Pedro de Pinto Coelho de Sousa.
João da Espectativa da Secretaria. João
Gomes da Silva. Joaquim João Pereira
Godinho. João Dias de Oliveira. Bernardo
Alves Coelho. João de Mattos Coelho. Ma-
nuel do Sacramento Costa. João Pajo-
Antonio João Correia Madrado. An-
tonio de Sousa Mendes Carneiro. Jo-
aquim Fernandes Gomes. Manoel Pereira
Lestrevés. Simão de Alota Silva. João
Antonio de Sousa. João de Sousa Pinto.
Luiz de Alota. Escrivãda adita pro-
curador que responde com estes com
apropria que vai junta a este
desta escritura sendo este mundo
presente e Reverendo Domingos João
da Cruz Ingermeiro desta Comandada
e Reverendo Doutor Joaquim Martim
de Santa Anna herdeiro da mesma que
assignarad com o parte de João de Alota
Luiz Pinto de Alota Cabellad Secreari

benvenido Ine Barbara de Albuquerque
Joaquim Ine de Carvalho = Manoel Mar:
Anto Couto = Coma de Almeida Joaquim
Martim de Santa Anna = Domingos de
Valho

Qual Instrumento se juste elontrate
deobre dito Cabalho Luis Pinto Qua
aqui foi tratada a verdade do proprio
Titulo em um Livro de onde se tomou car:
torio a que merejato seu Luis
Pinto de fora Cabalho o qual
escrever a signey em p.
dearo

M. H. de sero.
Luis Pinto de fora

Presidentes e Deputados da Mesa da Veneravel Irmandade de N. S. da Assumpção, S. Pedro de Vincula e S. Felipe Neri do socorro dos Clerigos pobres desta Cida. de Porto II

Pella presente faremos nossas bastantes Procuradoras aoh. Paquim José de Carvalho, secretario actual desta Veneravel Irmandade, e ao nosso Irmao Thesourreiro Manoel Miú Coutto; p.^a q.^a em nosso nome possão assistir, e assignar hua escritura de augmento de fundo de Legado, e encargo, q.^a nella instituido, e agora augmenta, o nosso Irmao Presidente ooh. José Barbosa de Albuquerque, Dorem-bargador da Mesa Episcopal, e ooh. da Igreja de S.^{ta} Maria de Oliveira, e receber do dito Instituidor, a quantia de dois contos, e quatro centos mil ruyes, q.^a novam.^{te} offerce p.^a fundo do dito augmento de Legado e encargo, q.^a esta Irmandade lhe aceita; p.^a oq.^a lhe concedemos todas as poderes necessarios, e q.^a em Direito nos saõ permittidos. Porto em Mesa de 23 de Setembro de 1792. em José da Expectação secretario da Irmandade asubescrui, assignei, e fei

Como Devid.

José da Expectação
Secretario

Paquim José de Carvalho

Manoel Miú Coutto

José Barbosa de Albuquerque

Manoel Miú Coutto



Manoel Cortezan Cortez
Antonio Freder. Nass
Ant. de S. Meriçhano
Joaquim Frz. Gomes
Manoel Corr. de S. Fre.
Simão da Silva
Jozé Ant. de S. Fre.
João de Souza Pinto



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

10

Alto Barboza de Albuquerque tão incapaz M. de Maria de
Palmira como indigoro Irmão da Veneravel Irmã. Chirial do Porto, entre
ga ad. Irmão. dois contos, e cento e tantos mil reis com obrigação delle de dar, e dar
os seus superiores, ou q. vier as de Parocho principal, quarenta e dois mil reis anual-
m. em q. Mundo de dar, q. de poras prontos no prim. de Junho de cada anno q.
com elles se labras a somota los 25 probres no dia 15 de Agosto ja estabeuida nella
prim. Escriitura celebrada com esta m. Veneravel Irmã. em 17 de Julho de
1790, q. sera administrada com todas as cautelas, declarações, e condições della
prim. Escriitura; e sera acada pobre daqui em diante 2\$400 reis, e q. do visio-
mo se sera como abaixo se determina; etudo de ann.ultima vontade.

Devido a diuersos de lica, e outra escriitura; e juntos os 25 probres na Igr. no dia
15 de Agosto de tarde atoque de anno; procedendo todas as condições da prim. Escriitura,
eficando em vez todas as declarações, e determinações da m. feita a Era da Estação
na forma nella declarada, e aptiada por cada um delle tenes do Instituidor, e
entregará a cada pobre 2\$400 reis, depois de dizerem por tres vezes em voz alta
e intelligivel = Bendito, e Louvado seja q. sempre os. Sacramento do Altar; e ou-
tras tres vezes = Bendito, e Louvado seja q. sempre M. S. Virgem, Mãe de Deus
com o seu glorioso titulo da Assunção; e no fim de tudo isto, na m. voz tres sobre
Bairas da S. Palmira desta Igr. aptiadas nella intenção do Instituidor, q. ipso
selle dobra a somota, q. Me não fica m. casa; no q. os Administradores terão m.
Cuidado em o fazer observar sem amais leve falta.

Quanto por em aos crepionos, q. llo q. escripta ao ha prim. escriitura, se liganti-
a a todo na forma della, mas com duas declarações = a 1.ª q. os 3\$000 de cada q. a
Cera do S. se entende so q. aque se gasta com o S. q. se dá aos infirmos q. con-
servar a prompa ja estabeuida nello mes Antecessor o P. Antonio Alberto de
Daria q. de Me deixou 5\$000 annuaes, q. com os tres, q. se applica nella prim. escriitura
farcem 8\$000 reis, quantia, q. não só lega mas cresce = 2.ª q. os 3\$000 reis de cada
dos q. Cera de S. os mes domos della, ou q. a administrar q. bom sera ser sempre
o Juiz da Igr. Vicaria obrigado a por duas velas de onco arratel cada uma prontos na
Festiva da m. S. q. entado o anno por em dias santos de preceito, como a Nativid.



Dizem o A. Presidente e Deputados da ven.^{da} Irmandade Clerical desta Cid.^{de}, que puzeram por Certidaes o theor do Testamento Comque faleceo o Ill. Sr. Barboza de Albuquerque Abb. que foi da freg.^a de Sta. Maria de Oliveira do Douro, que se acha notorio dos obitos.

J. P.
Lousado

J. M. S. Seja servido mandar que o A. do Parrocho pague adita Certidaes

Jurou ser J. Lauralavel.

Porto 18 de Mayo de 1799

Lousado

C. J. M.

Em cumprimento

Minas: Servir e pender a p^a distribuir, amidade para
 o sobry da frequencia, e a p^a Minas, digo ca
 mutade para Minas para a munda Alma =
 Deixo a Reverendo Padre Joaquin fore Borges de larvalho
 desta mesma frequencia pella boa longranha que sempre
 viver os seus brenhanos novos que se gerato, e munda. Taõben
 a loma da frequencia que esta malara de timo, de toa dyra
 pinto, e munda a srya as tortinas de Damasco que ten
 dentro que se da srya, taõben munda para as lras de
 Caviray de louso pinto de p^a Eu munda a que malara de
 Baixo = Deixo a Reverendo Padre fore Maria, e a Reverendo fore
 Norcira desta mesma frequencia que se veda entre si todos
 os seus Livros = Deixo a fore Borges de larvalho e Petrato que
 esta malara de a veritas, e os p^a de lras de lras para a
 Sairitia desta srya = Deixo a fore tortinas de Damasco
 e os p^a de lras para a srya desta frequencia, e os lras taõben
 deixo para a munda a lras dos paramentos e munda de lras
 e p^a de lras, e munda a lras de lras para a srya de munda
 Calhira, Gatheta e munda de lras de lras munda munda
 munda de lras de lras de lras de lras para lras de lras
 taõben deixo lras de lras que esta a que de munda lras
 que ten munda que munda a munda srya = Deixo
 a munda Primas de lras de Padre Antonio fore Borges
 que de lras de lras de lras, e munda de lras de lras
 de lras de lras, e munda de lras de lras de lras de lras
 p^a de lras de lras, taõben deixo a munda lras de
 de lras de lras de lras para a munda tanto lras de lras
 de lras de lras de lras, e munda de lras de lras
 que de lras de lras de lras de lras de lras para
 a munda de lras de lras de lras de lras de lras
 munda para a munda, e munda para a munda de lras
 de lras de lras de lras para a munda de lras de lras
 de lras de lras de lras de lras de lras de lras
 munda de lras de lras de lras de lras de lras de lras
 munda de lras de lras de lras de lras de lras de lras
 munda de lras de lras de lras de lras de lras de lras



IRMANDADE
 DOS
 CLERIGOS

Coraj; e
 Quinta de
 Pefiaoy

Esta determinação, pois como a corte pertence a Província
de Samoyá, pedem-se que se mande entregar a
tudo, e alicidas arcaas em mrdas Primas, para dar-se a ex.
delibação e quem determino - Dizeo que meo biceiro e sustamen-
tero nolara e cobrar a pmoa que se meo de ambidade de
atruentes mil vez por anno, e quem aucta se meo por m.
mrdas morte, se distribua a mrdas p mrdas a mrdas ca
outro para mrdas Primas do Porto a mrdas ditas - Dizeo
que meo Exeuro mande entregar a mrdas mrdas Primas
do Porto, e dojo meo p mrdas do Porto - Dizeo mais que o mrdas
Caixeiros que aucta malara aonde se nome se nome com
as Voyras que tiveram a mrdas Primas de mrdas do Andre
Antonio de Bore, Borgez e alicidas do Porto, para ellas se p mrdas
como quizerem, com a advertencia, que ha de ser por terra
e a mrdas de mrdas de mrdas a mrdas mrdas mrdas. Seguen-
te - Dizeo a mrdas Prima Dona Maria Viadante de Albuquerque
que se p mrdas do convento de Santa Clara do Porto de
mrdas de mrdas, havendo o mrdas de mrdas mrdas de mrdas de
mrdas. Et tambem dizeo a mrdas mrdas mrdas de mrdas
Religiosa do convento de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas
de mrdas de mrdas e aucta de mrdas mrdas mrdas mrdas
porque se ha de ser e quem mrdas de mrdas - Dizeo as mrdas
de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas
mrdas Dona Francisca de mrdas Dona Maria, e a mrdas
D. Anna e mrdas quatro mrdas de mrdas, do mrdas de
mrdas, do mrdas de mrdas, para se p mrdas de mrdas, se com
a obrigaçao de os mrdas de mrdas para a mrdas quando o
se p mrdas mrdas - Dizeo a mrdas Maria Criada an-
tiga de mrdas que se mrdas de mrdas de mrdas, com
em luma toda mrdas de mrdas de mrdas de mrdas, do mrdas de
mrdas de mrdas, de mrdas ou mrdas que aucta mrdas
de mrdas para mrdas de mrdas, e isto e mrdas de mrdas
de mrdas que se mrdas de mrdas de mrdas - Tambem dizeo a mrdas
que meo mrdas de mrdas, do mrdas de mrdas, e a mrdas de mrdas, e a
mrdas de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas
mrdas de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas de mrdas

Eu deo aly com todos os outros que eu tenho para serem
comendados para adua terra, e a Monia. Por isso me
deixo mais hua lamma de Loupa = Deitaro mais que Vital
Sou da parte de quem do Loupa mudou a mais de dous e meio
dore moidas de ouro de quatro mil e cento e lentes e y cada
Eua = Mais mudou Maria Chirera mulher de Manoel An-
tonio Cortador desta freguesia de moidas de ouro de qua-
tro mil e cento e lentes e y cada Eua = Mais mudou Sa-
go Cortador que aqui foi este moidas de ouro de quatro mil
e cento e lentes e y cada Eua = Mais mudou Antonio An-
tonio abima deo que tal moas souve por que era Lograça
do mesmo Saago filho, cujo pai e deo com um procer-
= Mais mudou o mesmo Loupa Cortador de Almeida desta
freguesia de moidas de ouro, que pagara quando o foy
procer = Mais mudou Loupa Ribeiro desta quarta de Almeida
moas que se sabe que pagara a mesma foy quando
foy procer, e deitaro que se desta mesma freguesia =
Mais mudou Antonio Cortador Caspintero de Manoel do
mesmo abima, e desta mesma freguesia, quatro mo-
idas de ouro, de quatro mil e cento e lentes e y = Mais mudou
o Padre Henrique de Pontellas quatro annos de foy que
deixo para os seus herdeiros e deitaro = Deixo que os seus
herdeiros deitaro deitaro distribua os seus herdeiros ordi-
narios, e os seus vros filhos pobres desta mesma freguesia,
convertidos mais foy os seus para os seus deitaro a os
mesmos pobres = Deixo os seus herdeiros deitaro to-
da Almeida que ficar remida por minha morte, e
todos os ordinarios que se acharem tanto e a minha moas
como o meu Loupa. Guilherme de Barbington e o meu
ou de qual que outro para satisfazer de que determi-
no neste meu testamento, e que ficar deo e distribua
para os pobres mais e foy deitaro desta freguesia = Deixo
que os seus herdeiros tome lamma deitara a minha que
me Loupa deitaro, e a si, e que foy para os seus lamma de

Em anno vinda, Suaveira para o Albergado de...
ria, e ultima em parte de...
de arcos de ferro que estave...
Arrendada para de servir...
Dellaro may que artiaz mais q...
de Sinto que se achava em...
tudo para oorto para eminda...
Antonio fore Borges - Dellaro may que artiaz mais q...
que esta por alabar nolar de...
tas pellas duas Moças Anna Maria e Rosa - Dellaro
may que tudo instituido por...
alvarimundo fore de Larva...
que elle farte aqui de...
quido Logar por...
Obediente Padre Joaquin fore Borges de Larva...
farte adeo p...
as suas may...
alabore este...
qual Virago qual que...
Si este...
Causa...
thor...
de...
justicias...
to...
idar...
ullam...
Exercer...
de...
fore...
qu...
Saiba...
de...
em...



Approv. do
H. H.

merunt. Dominum Lombardum degen deo p[ro]p[ri]o deo Bergey
de Larvatho, Narconellor. Suo filio de mesmo nome
Padre Antonio Cantano de Manilha Francisco Bergey
de Brera Raimundo, frei do Nacionmento Corria, frei
Ribeiro de Merguista, clero de frei Montino delguira
todos desta frequencia e Logar que igual mente assigna
raõ todos de jura delida por suas São Moreira de Siqui
ra obediencia assigna, etido ficia e legitimo e legitimo fella
dysp[er]at comesta nominadas e obediencia de um osmo de
nome de Siquira fidei de Lombardum Narconello, e em
procedente Raimundo Cantano. frei Barbara de Alboque
que = frei Bergey de Larvatho Narconello frei Bergey de Lar
vatho Narconello ofilho = Padre Antonio Cantano de
Manilha Francisco Bergey de Brera Custodio frei
Montino delguira Bragança frei Ribeiro de Merguista
Raimundo frei do Nacionmento Corria Logar obediencia que
lhes em testamentos e fidei de Verdade de São Moreira de Siqui
guira = E o que de voluntar fidei mente de Livro dos Obis de
desta frequencia que ficia em seus p[ro]p[ri]os e cetera Merguista
de Larvatho v[er]de e fidei de Manilha de Merguista Cantano e no
v[er]de nome de frei do frei Logar de Corria e de Corria
ndado de obediencia desta frequencia e obediencia ex
ereri, e assigna
E em nome de
de frei Logar de Corria

Muyto. e. D. . . . Presidente, e Maij Irmão da
Veneravel Irmãdade dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto.

Peto a V. M. . . . papel incluzo, que se leyto atada
essa Irmãdade, p. haver de dar a sua execução. o q.
de termino No mesmo papel. servirse V. M. . . . nella sua
bondade de tomar isto a sua conta quando for tempo.

Eu sou de V. M. . . . indigno Irmão. desta Veneravel Irmã-
dade e

João Pereira 30
de Jan. de 1737.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

João Barbosa de Albuquerque
Indigno M. de Oliveira

Manoel de Jesus
Antonio de Jesus

Antonio de Jesus
Manoel de Jesus

Antonio de Jesus
Manoel de Jesus



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Antonio de Jesus
Manoel de Jesus

Handwritten text at the top of the page, likely a header or title, written in a cursive script.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The text is partially obscured by a large watermark.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

© A. M. ^{fora} João S. 2
Presidente e Maior Irmão
da Mesa da Veneravel Irmãdade
do Clerigo Pobres de N. Sra. da
Assumpção da Cidade do
Do Abde de Oliveira Porto.

Dono Rodrigues Si-
ma Derradas Tehum dos Offi-
cios do Juizo de Fora do Civil
e suas dependencias nesta Cida-
de do Porto e seu Termo por sua
Majestade Fidelissima que
Deus guarde &c. Attesto para con-
tas onde Convier que a Reque-
rimento do Reverendo Presi-
dente e Deputados da Irman-
dade dos Clerigos desta Cidade
foi pello Pregoeiro deste Juizo
Joaquim Gaspar em minha
presenca e nos Claustros da
Igreja da mesma Irman-
dade metida a pregao hua
propriedade de Casas situadas
Calçada do Corpus da Guarda
que foi despidada pello Reveren-
do Abade de Santo Maria de
Oliveira, a mesma Irmandade
de para cumprimento de

De despoico em testa mentario
Cujá Carta andando a hij apere
quã. varios dias, em outtimo
Chegou ao pires de hum con
to equatro centos e chove mil
leis, por em este tempo nos
se acutou pello D. do Provisen
to deputado adim e deterni
nos em laras duas se chegou
amais pires, O que pafsa na
verdade, de que pafsa a pre
rente nella Cidade do Porto
em trinta de Agosto de mil
e to centos e vinte e dois annos
do Senhor Rodriguez D. de
adhermay e de se muy

Do Senhor Rodriguez D. de
adhermay

Officio

N.º 17
Leyes.

Contrato esborquado delegado
que jaz oллuntis Pedro Jo. de
Paboa de B. Buquerque con
Presid. emari Irmão de
da Veneravel Irmã. D. Mil
jo. joaze desta cid.

1796

Atas quanto este Instrumento
de Contrato esborquado delegado
emari Irmão de B. Buquerque
adrente de Casado Grem que
Moanno de Nascimento de Somo
seu de seu lito semil se tentos
Inventa deis a seguinte da Jomey
de Abril dito anno nesta cidade

15 de Abril
de 1796

de Porto Secretaria da Veneravel
Irmã de Somo senhora da
Definitorio de 13 de Abril
1796. F. 16.4.

Atumyad Sam Pedro admissa
Sam Felipe de S. Antonio de
Clerigo joaze, donde eu Cabido
de S. de avarerã e presentes
partes de B. de S. oллuntis
Reverend. Antonio Jo. Borges
morada na Alameda do Lago da
guarda desta cidade como Pro-
curador bastante que deie em
trou de poristude da Procurador

Procuração addente lopyada
voluntade Reverende Doutor Joao
Barbosa Leitão Albuquerque Abade
de Santa Maria de Barveira Co-
maria de Lima Camargo deste
Bispado, e da outra Reverende
Padre Joao da Capetanao
libra morador natural das Ilhas
desta mesma Cidade, e Manoel
Machado Couto Cavalleiro qro fero
natural do drito morador natural
Nova Freixoia de Sam Nicolau,
da mesma Secretaria de Vereiro
actual de dita dta Armada de S. J.
como Procuradores que mostra-
vad se pela Procuracao de Am-
bem addente lopyada do Presi-
dente e de Putado da Illha da dita
Veneravel Armada no fim
da dita Procuracao assignados pelas
reconhecidas pelas proprias

relias proprias Lemmim Cabeliao
testemandas abaiso nomidoy
laignadas de que dou se; perante
Aquais yorelle dito Reverend
Procurador Antonio Joze Borges
foi dito que o dito se comitio:
inte o Reverend Joze Barbara
testouquesque, que sia instituir
na sua Parroquia Igreja cum
legado annual imperpetuum
leguarenta e duas mil Reis para
de tres lreiros quanto
o mundo dura mandarem fazer
todo o mero de anno cum officio
cantas de oito Padres na obra
dita Igreja tanto a cada Padre
de cada trezentos Reis, a saber
cento e cinquenta Reis pelo officio
e cento e cinquenta Reis pela soma
que dirao todo o oito Padres

Faxey de leguem, applicando a
Alma com arossaem seguinte.
Deus qui inter Apostolicos la-
cedites, - com declaracão que
deponi de fater odito Reverend
Instituidor adita bracaã terã
no singular nominando aelle,
La Presidente - Segunda bracaã
pro pluribus - a terceira Fidelium
porque applica cada Alma. Primo
pella Alma. Purgatorio longum,
segundo pella Alma dos fideis
de finto adita frequencia terpe-
cialmente pto do nome faterã
in quanto de fto Parado della,
etambem pprobras suas lencoem
particulares. Tercio pella sua
Alma curã lencoem applica
para officio aequal de ven
in Reverend, aerdite Nestin
ate ofim. Igual aera pson.

principio no bita vario dos reis
de funtos deste mesmo anno de
mil sete centos noventa e seis
para oque se contratou com
esta dita veneravel Comandade
de Medal aquantia de doze centos
e quatro centos mil reis com seis
pacos de Meda e mordia dos reis
de funtos annualmente a elle
Reverende Inthituido e a seus lu-
teiros ou a quem fizes avey
de Parado principal adita
quantia de quarenta e doze mil
reis oquean elle e a sua man-
darad e a do Secretario da
Comandade mandand e a lidad
jurada de como foi latho feito odito
legado no anno antecedente de
clarando mai odito Inthituido
que deites quarenta e doze mil
reis de deca para lera dos reis

Quinhentos mil edreentos com
declaração que os juros serão feitos
com duas Vellas somente moallas
de Almag; e mais deixa ao Reu.
Vendo Carrado los juenores
pelo trabalho demandarem lo.
Seis dinheiros do dito legado de
mil Reis, loacresimo da dita her-
ança que são nove mil Reis
semetera no offere do poble de
quinte de Santo Sepatindoe
pelo mesmo poble na forma
de arrendar que se adia junta
no livro da sua admensação.
Declara mais o mesmo instituido
que no caso que algum dos Reu,
Vendo Carrado los juenores
não cumprad o dito legado logo
esta veneravel Comandade de
cumprir pelo Reverendo Tomas
Capellany do loro pela forma

Seis

queha forma sobredito nomeando
noito que alternadamente se
de exelutar comada hum domoey,
mo caro mo caro que de que, como
nialidade de goy, data leta
a Re odia dou de Novembro meii
mey sera obrigada adita Vere-
vavel Comandade adas ametade
delegado que tad vinte e hum mil
Reii, edeyoi ficara corrente na:
forma ja determinada e porque
adita Veneravel Comandade pon-
derando tud isto invocais tinhas
aleitade e tomarem sobre a mesma
adita obrigacao poriel dita a-
meima; com effeito logo adipe-
vante mim Cabehias este comanda
elle Reverendo Procurador da may
sobre sua mera adita quantia
de dou conto e quatro cento mil
Reii embom dindeiro corrente
neste Reino que elle Reverend

Reverendo Secretario e Perso:
Veiro adita mandada alomtarad
a darad esta comi a reuberad
deque eu Tabelias dou fe; da-
qual quantia davad emuo
nomes edo Presidente ede Putad
darkerá paga equitacád asido
Reverendo instituido exoerte
publico Instrumento transito
forma le direito em nome da mesma
Alora que agora tad laodinte
forem lebrigad emquanto allund
dura alomprimem com todas
arcondicem lebrigacem e laurula
deklarada aque yello dto Re-
verendo Instituido caella da
Comprimeto emuo tempo
devido sem que emalgum tempo
poderem por duida alqua may
antes ama efectiva observancia
obrigavad obem crenday esta

Esta dita Veneravel Irmandade
Entesterrado de verdade lim
poutorgado e de parte a parte a
leiturao seu Cabeliao afeito por
quem douas abente caiprou
Vasseny de que nesta escritura
seja mencado seque S. Joze Bar.
Gora de S. Lourenço e de S. Joze de
Santa Maria de Oliveira Comarca
de S. Maria Camargo Príncipe de Porto
fano meo bastante Procurador
de S. Maria Reverendo Antonio de
Oroses da cidade de Porto para
que em meo nome como lepre
rente faze para contratas com
a Veneravel Irmandade Clerical
da cidade de Porto um legado
de S. Maria que quer tendo imbi
toir nesta mesma Igreja de S.
Vera, loque meo Procurador ajus
tar e fizes e averci por firme
e valido para o que se reconhece

Recomendo. Dadoz supraderez em di:
Vento venerario Santa Maria de
Salveira no primeiro de Abril
de mil sete centos noventa e seis
João Barbosa de Albuquerque
Presidente de Putado da Serra
da Veneravel Irmandade de Nossa
Senhora do Carmo de São Pedro
advinculla com Felippe Henri
do Alotto do Clero de São Paulo
cidade de São Paulo. Pela presente
fazemos nois santas e dou-
radas annos e o Reverend
Senhor João da Espectavel Irmã
Secretario actual desta Vene-
ravel Irmandade, canonico e o
Procurador actual o Senhor Ma-
noel Martim Couto para que
em nome de sua Irmã
laigna sua escritura de a-
litação de um legado que esta

que esta Reverendissima Comandade
faz o Sr. Manoel da Presidente
o Reverendo Senhor Joze Barbosa
de Albuquerque Desembargador
da Camera Municipal e Sobade
da Igreja de Santa Maria da Viveira
Decretou d'outro Intimado ou de
seu Procurador o Reverendo Senhor
Antonio Joze Borges desta cidade
a quantia de duzentos e quatro
centos mil Reis para a legada
que esta mesma Comandade
fazem na forma do termo de
finitorio para o que se concedem
tudo o poder que o direito nos
permite e isto em illa de treze
de abril de mil e trezentos e noventa e
dois e eu Joze da Silva
Joze da Silva Secretario da Coman-
dade escrevi e assignei e selei com
a armaz da Camera - Lugar do Reino

Digo assim da mesma - Lugar do
Sello - Francisco Maria Lestved -
Ocidente - Francisco Caetano
de Sousa Sacramento - Antonio Ine
de Sousa - Manoel do Sacramento
Costa San Pajo - Manoel Correia
Lestved - Manoel Francisco
Gomes - Jose da Silva Pereira
Jose Francisco da Roda - Domingos
Francisco da Silva Neves - Joao
Jose da Lunda San Pajo - Antonio
Henriquez & Oreladadoy arditas
Procuratores que reconhecem que a
qui tratada tem e fielmente das
proprias que dao juntas adre:
lado desta escritura tendo tes:
demonstray presentes Manoel An:
tonio Lestved official de loja
deiro morada natural da Ferraria
Resma desta cidade e Francisco
da Silva mestre domeimo e filho
ante emua das caray desta

Esta mandado que assignarad
com notorgantes, leyois desta
escitura Mercada lida por mim
Luis Pinto Para Cabezas que os
Mercedes do da Capetana
Silva - Antonio Ine Borges - Ma-
noel Martim Couto - Francisco
da Silva - Valente mundo Manoel
Antonio de Treveds eua Cruz

O qual Instrumento de Contrato
e obrigacao de legado eu sobre
dito Cabezas aqui foi lida e
digno proprio Livro de lida do meo lar.
Lido aque me reporto eu Luis
Pinto Para Cabezas e fizes
exercer a signatura e selo

Em 16 de Junho de 1777.
Luis Pinto Para Cabezas

Manoel Corr. de S. A. S.

Manoel Fran. de Gomes

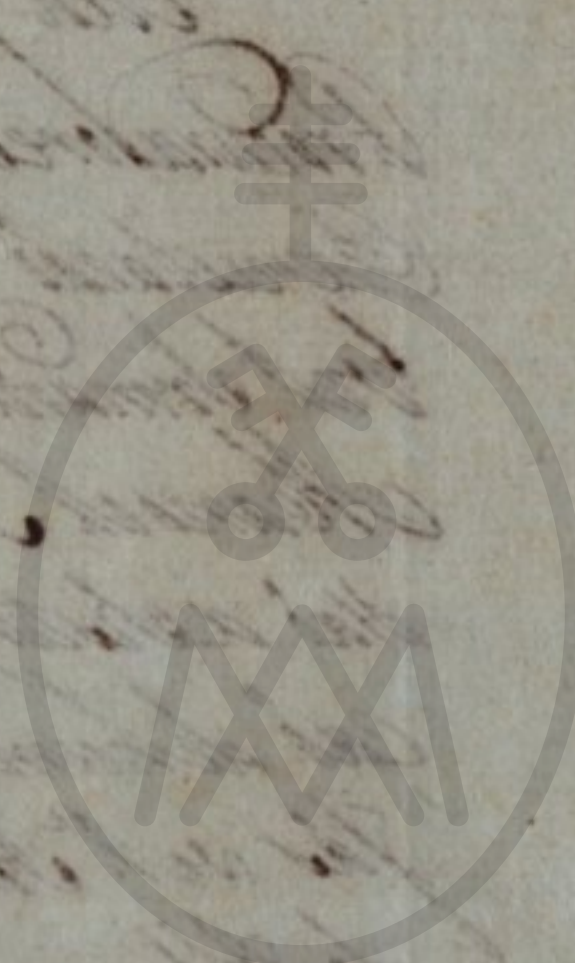
Jose da Silva Per. de S.

José Fran. da Rocha

Domingos Francisco da Silva Neves

José José da Silva Sampaio

Antonio Henriquez



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

me Barbara de Albuquerque tas incapaz de ser M. de Oliveira, como in-
digno irmão da Veneravel Irmã. Clerical do Porto: entregue ad. Espritavel
Irmã. Louis contos, e quatro centos milreis, com obrigação de lhe dar annua-
lmente, catados os seus successores, ou q. m. fizesse de Parroco principal quarenta, e cinco
mil Reis, em q. m. Mundo durar, que se porem presentes no dia dos Fieis de Junho,
p. com elles no seu Obituario se principiar este legado, e continuará em q. m. o viver
Mundo; farão de cada mês com o fideiussario de dito Padre cantado nesta Igreja de
Santa M. de Oliveira Bispo do Porto, tanto a cada P. com a o fideiussario trezentos
reis, a saber cento, e cinquenta nella Missa, que dirão; e cento, e cinquenta nella Missa,
que cantará com a Missa todos os oito dias, e justino a elle até acabar; cujos officios
& Missas os q. m. nella tenção abaisso. Esfizadas, e crecimo deste produto, que viver,
e logo se lira, sera metido no cofre dos Pobres de quinze de Agosto, p. Me seis mais
avultada a conta da P. de Oliveira, e partindo-se na forma das escripturas, que se
aíla juntas no livro da sua administração.

Recebido o dinheiro no referido tempo se principiará no Obituario dos Fieis de
D. este legado, e continuará em q. m. mundo durar nella tenção seguinte: a primeira
naquelle Altar de Purgatorio com q. m. com oração = Fidelium D. e segunda a
portada as Almas de q. m. especialmente portadas aquellas, que valueram em q. m. eu
que indigne a M. della, e tambem portadas as Missas tenções y. articulares, que tenção
com oração pro pluribus; e a terceira de se ser nella m. Almo com a oração. D. que
inter apostolicos saer dotes de no singular; cujas tenções in vobis Missas, e officios, com
nao deve haver o mais leve desuido.

Como os P. meus successores ha de ser os escriptores fiscaes deste legado, e que se porem
em q. m. por esmola, de deixo 1200 p. para los officios, e Missas, que se vão feitos com suas
velas de q. m. no Altar das Almas, como tambem de deixo 2000 nella traballo de man-
dar ao Porto cobrar o dinheiro de D. legado; ep. e cuber com, e de mandar certidao jurada
de como este satisfeito ad. legado no anno antecedente: deixo a mais 1000 p. de foyco
de lira no caso, que faltar alguma; mas como toda esta despesa importa em 35000 foyco
sendo o crecimo de 9000, que se metirá no cofre dos pobres de 15 de Agosto p. Me seis
mais crecida a conta da P. de Oliveira, e partindo-se conforme o livro da sua adminis-
tração.

Finalm^{te}, como tambem se trata da conta deste Legado na Provedoria de Lamego,
por ser perpetuo, poderao os D^{os} meus successores pagar a despesa delonta do di-
nheiro do cofre dos Pobres, como igualm^{te} ados m^{os} Pobres, q^e tambem se trata de
Lisboa nam^{me} Provedoria.

E poro m^{te} a minha veneravel Irmã, q^e pelas intrinsecas de Jesus Christo, te-
nao m^{te} cuidado deste Legado, assim como dos mais, que se executam, em caso de
fallecer de algum dos meus successores na occupação d'elles, logo que assim
fallecer, o que D^s não permite, havã executar nellos nossos Irmãos capellães
do Coro de nossa Irmã, nomeando os B^s que alternadam^{te}. Cada executor na per-
ma executoria, ate constar veridicam^{te}, que nesta Igreja de Odiveira se quer conti-
nuar na sua occupação; o que espero do seu altissimo zelo, em em Louvor da
Nostra S^{ma} Padroeira, que tambem e^h deste Paroquial Igreja

E no caso que elleg a tempo este Legado, se se poder executar Logo em Novembro
que vier, se o p^{re}juizo da Irmã, e estimar ei m^{te}; poro mandando em Maio
Lindim^{te}; poro não llegando a tempo q^e se cumprir, como digo, não quero nem o
Mais p^{re}juizo am^{te} Irmã, e eu cá o cumprirã como D^s me ajudar. Oliveira
No 5^o de Abril de 1722

Eu Barbara de Albuquerque
Indigna ab. de Oliveira